

Sandrina Oliveira Morim

Da criação de uma Ordem Profissional: a perspetiva dos
Assistentes Sociais

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2016

Sandrina Oliveira Morim

Da criação de uma Ordem Profissional: a perspetiva dos
Assistentes Sociais

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2016

Sandrina Oliveira Morim

Da criação de uma Ordem Profissional: a perspetiva dos
Assistentes Sociais

Declaro a originalidade do presente trabalho

(Sandrina Morim)

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e
Sociais da Universidade Fernando Pessoa como parte dos
requisitos para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social,
sob a orientação do Professor Doutor Luís Santos.

Sumário

O objetivo central deste estudo é a análise da perspectiva dos Assistentes Sociais sobre a necessidade/ importância da criação de uma Ordem Profissional e, conseqüentemente de um Código Deontológico (português) para a profissão. Privilegiou-se a investigação qualitativa, construída a partir da interpretação das narrativas das entrevistas, da pesquisa bibliográfica e documental. O carácter qualitativo do trabalho concretiza-se por meio de uma lógica abductiva, que pretende compreender a realidade através da construção dos seus atores (Blaikie, 2000). Para o efeito construímos duas dimensões de análise: a primeira refere-se à análise e compreensão da necessidade de criação de uma Ordem Profissional e a segunda dimensão integra a análise da opinião dos informantes sobre a necessidade de criação de um código deontológico português.

Os resultados obtidos nesta investigação demonstram de forma unânime, a importância da criação de uma Ordem Profissional para a legitimação, representatividade e autorregulação da categoria profissional. Nas razões apontadas para a importância da Ordem surgem, quer justificações que se centram na necessidade de uniformização da prática, demonstrando uma visão mais burocrática e tecnicista da profissão, no qual os métodos se sobrepõem à relação, quer razões de legitimação e de necessidade de representação coletiva junto à classe política, relacionada com uma vertente humanista, no qual os aspetos relacionais e comportamentais devem fazer parte da prática profissional de forma a uma maior adequação dos mecanismos de intervenção no indivíduo. Nas razões apontadas para o insucesso da não criação de uma Ordem Profissional, a maioria realçou motivos internos e externos inerentes à profissão. A questão interna tem a ver com a falta de associativismo e união dos Assistentes Sociais em se mobilizarem por uma causa comum. A questão externa relaciona-se com interesses políticos, bem como a questão coletiva dos profissionais.

Os princípios subjacentes a um código deontológico são os inerentes aos direitos humanos e justiça social e de atitudes associadas à profissão.

Palavras chave: Ordem Profissional, código deontológico, legitimação, representatividade, autorregulação, práticas sociais, direitos humanos e justiça social.

Abstract

The main objective of this study is to analyze the perspective of social workers about the need / importance of creation of a Professional Body and consequently a Portuguese Code of Ethics for the profession. The Qualitative research is privileged, built from the interpretation of narrative interviews, literature and documental research. The qualitative character of this work is made through an abductive logic, to understand the reality through the construction of its actors (Blaikie, 2000). For that reason we built this analysis in two dimensions: the first one is to analyse and understand the need of creation of a Professional Body, and the second one refers to the analysis of the opinion expressed by the interviewees about the creation of a Code of Ethics.

The results of this research demonstrate unanimously, the importance of establishing a Professional Body to legitimate, representativeness and self-regulation of the profession. The reasons for the importance of the Professional Body emerge by either justifications that focus on the need to uniform practice, showing a more bureaucratic and technical vision of the profession, in which the methods overlap with relationship or reasons of legitimacy and need for collective representation by the political class in connection with a humanistic aspect, in which the relational and behavioral aspects should be part of professional practice in order to better adaptation of the intervention mechanisms in the individual.

The reasons stated for the failure of non creation of a Professional Body, the majority highlighted internal and external reasons inherent to the profession. The internal issue has to do with the lack of association and union of the Social Workers to mobilize themselves for a common cause.

The external question is related to political interests as well as the collective issue of professionals.

The principles behind a code of ethics are inherent to human rights and social justice and attitudes associated with the profession.

Key words: Professional Order, code of ethics, legitimacy, representativeness, self-regulation, social practices, human rights and social justice.

Agradecimentos

Esse trabalho foi para mim, sem dúvida, um desafio árduo de alcançar. Algumas interrupções como o nascimento do meu primeiro filho e tudo que lhe está inerente e a atual gravidez, levaram-me muitas vezes a deixar de acreditar que seria possível concretizar este objetivo de vida. No entanto consegui, não no tempo que gostaria, mas tudo na vida tem um significado, porventura só agora estava preparada para finalizar esta etapa acadêmica. Para esta concretização tenho que agradecer a disponibilidade e carinho de pessoas que me acompanharam ao longo deste percurso e que nunca deixaram de acreditar em mim na pessoa que sou, nas minhas capacidades e empenhamento que aplico na vida.

Em primeiro, lugar quero agradecer ao professor Doutor Luís Santos, o meu orientador ao longo desse processo pela disponibilidade, compreensão e ensinamentos demonstrados ao longo desse processo;

Aos assistentes sociais que fizeram parte do meu estudo pela disponibilidade demonstrada e partilha profissional;

À minha família e amigos que sempre acreditaram em mim, nas minhas capacidades mesmo nos momentos mais complicados sempre estiveram presentes para fazer acreditar que era possível.

A minha eterna Amiga Jacqueline Marques pela sua Amizade, companheirismo e apoio incondicional ao longo desse processo, pela ajuda constante manifestada e incentivo contagiante no acreditar que era possível.

Ao meu marido e filho Simão, que são a luz da minha vida, que sempre estiveram ao meu lado de forma incondicional e que nunca deixaram de acreditar em mim mesmo quando eu achava que não era possível. Obrigada por fazerem parte da minha vida e caminhar ao meu lado nesta caminhada da vida. Ao meu outro filho Santiago, que ainda não está presente fisicamente, mas que me acompanhou ao longo desse processo e concretização do mesmo.

Índice Geral

Sumário	I
Abstract	II
Agradecimentos	III
Índice Geral	IV
Índice de Figuras	V
Índice de Quadros	V
Siglas	VI
Introdução	7
Parte I. A Ordem dos Assistentes Sociais: panorama atual em Portugal	10
Capítulo I. Enquadramento do percurso do Serviço Social em Portugal: da década 30 aos dias de hoje	11
Capítulo II. Organização profissional: o caso do Serviço Social	20
1. A identidade profissional no Serviço social	20
2. Organização profissional	27
i) Perspetivas teóricas sobre a organização profissional	27
ii) Organização profissional dos Assistentes sociais em Portugal: realidade ou utopia?	31
Capítulo III. Ética e seus códigos: uma análise da situação atual do Serviço social português	38
PARTE II. Da criação de uma Profissional: perspetiva dos Assistentes Sociais	43
Capítulo VI. Enquadramento metodológico	44
Capítulo V. Análise e interpretação dos dados	51
1. Análise e interpretação das entrevistas	51
2. Discussão dos resultados	63
Conclusão	70
Bibliografia	74
Anexo 1: Guião de entrevista	79

Índice de Figuras

Figura 1. Cronologia da proposta da Ordem dos Assistentes Sociais	35
---	----

Índice de Quadros

Quadro 1. Dimensões e objetivos do estudo	45
Quadro 2. Dimensões, objetivos e questões do estudo	47
Quadro 3. Caracterização dos informantes privilegiados	49

Siglas

APSS: Associação Profissional em Serviço Social

AS: Assistentes Sociais

OAS: Ordem dos Assistentes Sociais

CD: Código Deontológico

CDS-PP: Centro Democrático Social - Partido Popular

PS: Partido Socialista

PSD: Partido Social Democrata

BE: Bloco Esquerdo

PCP: Partido Comunista Português

PEV: Partido Ecológico os Verdes

Introdução

Este trabalho, inserido no mestrado de Serviço Social, pretendeu alargar a discussão sobre a importância da Ordem dos Assistentes Sociais e sobre a perspectiva que estes profissionais assumem em relação à sua criação.

O debate atual sobre a criação da Ordem Profissional dos Assistentes Sociais é uma questão pertinente no sentido que, a Associação Profissional de Serviço Social já por diversas ocasiões tentou a legitimação política para a criação da Ordem, até agora sem sucesso. Os profissionais de Serviço Social sentem a necessidade de ver a profissão ser reconhecida e legitimada socialmente, de forma a fomentar a alteração da ideia estereotipada, de que o Assistente Social é um profissional assistencialista e, que a sua ação se resume a um processo meramente executor, em vez de ser reconhecido como agente de mudança, que promove junto da população a aquisição de competências pessoais, sociais, laborais e cívicas, facilitando e promovendo a sua autonomização como ser pleno da sociedade.

O Serviço Social é uma profissão ligada à questão social e conseqüentemente às estratégias para lhe responder. No quotidiano o Assistente Social implementa e executa essas políticas de modo a promover os Direitos Humanos e a garantir a Justiça e a Equidade Social. No entanto, o contexto societal em constante mudança e as políticas atuais de austeridade provocam um aumento dos problemas sociais e limitam a ação profissional, marcando negativamente o reconhecimento deste profissional e profissão pela sociedade.

Neste contexto, a criação de uma Ordem Profissional é uma questão atual que consideramos dever ser analisada. Assim, foram várias as questões que surgiram e que permitiram iniciar este estudo: Que ideia tem o profissional sobre os princípios e valores da profissão? Estarão de acordo com os internacionalmente consagrados? Que definição atribuem a uma Ordem, suas funções e competências? O que pensam sobre ainda não ter sido criada?

Consideramos este tema relevante, bem como atual, para a prática e para a construção do saber em Serviço Social, já que se encontra atualmente em discussão o projeto de criação da Ordem num grupo da comissão da Assembleia da República.

Pelo anteriormente exposto, consideramos fundamental compreender e analisar a perceção que os próprios profissionais possuem da necessidade e importância de criação

de uma Ordem Profissional e de um código deontológico. Esta percepção ajudará a entender a posição da classe profissional e contribuir para um melhor entendimento deste assunto a partir do interior da profissão. Assim, o objetivo central deste estudo é a *análise da perspectiva dos Assistentes Sociais sobre a necessidade / importância da criação de uma Ordem Profissional e, conseqüentemente de um Código Deontológico (português) para a profissão.*

Deu-se primazia à investigação qualitativa, construída a partir da interpretação das narrativas das entrevistas e da pesquisa bibliográfica e documental. Estas duas últimas permitiram explorar o tema e compreender a posição e análise reflexiva dos diferentes autores sobre as questões relacionadas com a Ordem Profissional, da identidade dos Assistentes Sociais, da deontologia no Serviço Social, etc.

O carácter qualitativo do trabalho concretiza-se por meio de uma lógica abductiva, que pretende compreender a realidade através da construção dos seus atores (Blaikie, 2000). Para o efeito construímos duas dimensões de análise que integram em si um conjunto de objetivos.

A primeira dimensão refere-se à análise e compreensão da necessidade de criação de uma Ordem Profissional por parte dos informantes privilegiados e pretende responder aos seguintes objetivos: i) aferir e caracterizar a percepção dos Assistentes Sociais sobre a necessidade da criação de uma Ordem Profissional e sua respetiva composição; ii) examinar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre as tentativas para a criação da Ordem e as razões do fracasso e; iii) recolher a opinião dos Assistentes Sociais sobre as funções e papel da Ordem na profissão e o impacto para a profissão.

A segunda dimensão integra a análise da opinião dos informantes sobre a necessidade de criação de um código deontológico português, de modo a responder aos seguintes objetivos: i) analisar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre a necessidade de criar um código deontológico português; ii) examinar a percepção dos Assistentes Sociais sobre a importância do código deontológico português no agir quotidiano da profissão e; iii) perceber a apreciação dos Assistentes Sociais sobre o impacto do código deontológico no futuro da profissão.

Para concretizar estes objetivos efetuamos uma entrevista semidirigida aos informantes privilegiados, que consideramos serem por excelência os Assistentes Sociais. Note-se que não se pretendeu uma representatividade probabilística, mas social, ou seja, de acordo com as características que pretendemos analisar (Guerra, 2006). Selecionamos

como informantes privilegiados: três Assistentes Sociais que desenvolvem a sua profissão como docentes (meio académico); dois Assistentes Sociais que desenvolvem sua profissão na função pública; três Assistentes Sociais que desenvolvem a sua profissão no terceiro sector (IPSS ou semelhantes).

O presente trabalho está dividido em duas partes, a primeira – a Ordem dos Assistentes Sociais: panorama atual em Portugal - de natureza teórica, e a segunda parte – a Ordem do Assistente Social: perspectivas do Assistente Social - de cariz empírico.

Na parte teórica apresentamos uma explicitação no capítulo I acerca do percurso do Serviço Social em Portugal, dos anos 30 do século XX até à atualidade, seguindo-se o capítulo II com a apresentação das organizações profissionais, na qual explanamos as questões da identidade profissional do Assistente Social, sobre as características e premissas das ordens profissionais e finalizamos com uma análise sobre o atual cenário da organização profissional em Portugal. O capítulo III apresenta uma análise sobre a ética e o código deontológico.

Na segunda parte apresentamos o estudo. Iniciamos com o capítulo IV onde explicamos as opções metodológicas do estudo e apresentamos uma caracterização dos informantes privilegiados, seguindo-se, no capítulo V, a exposição e análise das entrevistas e uma interpretação e discussão das mesmas.

Finalizamos este trabalho com a conclusão, bibliografia e os anexos.

PARTE I.
A Ordem dos Assistentes Sociais:
Panorama atual em Portugal

Capítulo I.

Enquadramento do percurso do Serviço Social em Portugal: da década 30 aos dias de hoje

O Serviço Social constrói-se historicamente na sua inter-relação entre o Estado e a sociedade, enquanto corpo científico entre o mundo da vida e os sistemas de promoção da cidadania ativa (Habemas, 1987 *cit. in* Carvalho e Pinto, 2014). Podemos, igualmente, referir que o Serviço Social possui uma relação implícita com a democratização e explícita com os conceitos de Direitos Humanos, Justiça e Equidade Social.

De acordo com Martins (1999, *cit in* Branco e Fernandes, 2005, p.2), as iniciativas para a formação em Serviço Social são anteriores à “*democracia republicana de 1910-1926*”. Apesar dos esforços desenvolvidos desde essa altura, o Serviço Social apenas é institucionalizado como formação académica e profissional em pleno Estado Novo, nomeadamente em 1935 com a criação da primeira escola em Portugal. Este contexto social de ditadura marcou, com os seus princípios e ideologias, o Serviço Social português, tanto ao nível do ensino como da sua prática. Como refere Martins era “*exclusivamente constituído por mulheres, a nível de ensino particular e confessional (católico)*” (1999, *cit. in* Branco e Fernandes, 2005, p.2).

Consideramos que a matriz de análise de Carvalho e Pinto (2014) sobre percurso histórico do Serviço Social em Portugal, permite integrar as diferentes dimensões presentes no seu percurso: sociais, políticas, temporais, valores e correntes de pensamento, ensino e exercício profissional. Nesse sentido, utilizamos como suporte teórica, da análise histórica do Serviço Social, o trabalho destas autoras.

A primeira fase do percurso histórico do Serviço Social em Portugal apresentada pelas autoras (Carvalho e Pinto, 2014) corresponde em termos temporais às décadas de 30 e 50 do século XX. Como já referimos, em Portugal o Serviço Social foi institucionalizado num quadro político ditatorial, no qual prevaleciam os ideais corporativistas e uma ideologia católica que se revestia de uma ação assistencialista e de moralidade repressiva. O Estado Novo pretendia a restauração da ordem social, simbolizada pela tríade “Deus, Pátria e Família”, e a consolidação do regime corporativo

subordinado à lógica da “*solidariedade e à revalorização das iniciativas privadas de beneficência*” (Rodrigues, 1999, p.89).

A discussão pública, com a apresentação da necessidade de criação de escolas de formação em Serviço Social, surge em Portugal no ano de 1934 com o I Congresso da União Nacional. Nesse encontro, Salazar aconselhou que tal formação não poderia seguir os modelos estrangeiros de formação, já que considerava que “*(...) a maior parte das coisas realizadas em países estrangeiros sob o nome de assistência levava directamente ao comunismo*” (Martins, 1999, p.222).

São apresentadas, no referido congresso, duas propostas distintas de formação: uma defendida pela Condessa de Rilvas que realçava a formação em assistência técnica e, outra com um pendor e centralismo na medicina social defendida por Bissaya Barreto. Resultou daqui a criação da primeira escola de Serviço Social, em 1935, em Lisboa, e, passados dois anos, em Coimbra.

A primeira escola, fundada em 1935, foi organizada pelo Patriarcado de Lisboa e teve como primeira diretora a Condessa Rilvas. A formação apresentava uma forte influência do Serviço Social francófono. Em Coimbra, a escola fundada em 1937 foi denominada de Escola Normal Social de Coimbra. Era baseada nas propostas de Bissaya-Barreto, que considerava a instrução sanitária e moral como essenciais na formação das futuras Assistentes Sociais.

A formação, em ambas as escolas, era orientada com base no positivismo, baseado na doutrina social da Igreja e na ciência social de *Le Play* associado ao lema “Deus, Pátria e Família”. A duração do curso era de três anos, sendo que o currículo abarcava 3 grandes temas: Educação Social, Medicina Social e o exercício da prática em instituições sociais. O trabalho desenvolvido era muito no “terreno”, junto da população, para que os estudantes e futuras profissionais ganhassem experiência nas mais diversas áreas de intervenção (e.g. serviços de medicina-pediátrica; creches, maternidades, dispensários de profilaxia de higiene pessoal, fábricas, etc.) (Martins, 1999).

A profissão possuía um pendor maternal muito forte, sendo apenas para alunas do sexo feminino, que eram recrutadas nas elites católicas, dirigindo-se por isso, essencialmente, à classe burguesa. Desta forma, seria possível garantir um conjunto de aluno com um perfil vocacional e padrões que se enquadravam com a ideologia do Estado Novo e os princípios da Doutrina Social da Igreja (Carvalho e Pinto, 2014).

Os setores de empregabilidade neste contexto sócio histórico eram os asilos e albergues, reformatórios, tutorias de menores, hospitais e instituições sociais ligadas à religião. Neste período não existiam muitos profissionais no ativo, isso não se deve por si só ao facto da profissão estar ligada ao sexo feminino, mas também, ao cariz voluntário que era muita das vezes confundido com a ação religiosa e educação moral nacional. Estes princípios associados à profissão estão patentes no Decreto-Lei nº. 30135 de 14 de dezembro de 1939, que reconhece que a formação em Serviço Social permitia o surgimento de Assistentes Sociais vistas como:

“(…) obreiras do Serviço Social, dirigentes idóneas, responsáveis e activas cooperadoras da Revolução Nacional, animadas por sãs doutrinas – as de sentido humano, corporativo e cristão, compete actuar junto de fábricas, organizações profissionais, instituições de assistência e particularmente entre as famílias humildes e de restrita cultura, as mais facilmente influenciáveis, com objectivos higiénicos, morais e intelectuais” (cit. in Branco e Fernandes, 2005, p.3).

Em 1940, O Estado reforça a sua ligação com a Igreja, sendo neste período que a segurança pública passa a ter competências na área da assistência social dando-lhe um cariz repressivo (Carvalho e Pinto, 2014, p 8).

Na década de 50, emergem movimentos sociais contra a ditadura, associados ao final da segunda Guerra Mundial, a Declaração dos Direitos Humanos (1948) e a Convenção Europeia dos Direitos dos Homem (1950). No entanto, apesar de existirem algumas mudanças, esses movimentos foram reprimidos e perseguidos com o objetivo de manter a ordem política vigente. É nessa mesma época que é criado o Sindicato de Assistentes Sociais, que obrigava os seus associados a defender os interesses nacionais.

Em 1950, o Diagnóstico Social de Mary Richmond é traduzido em Português. Este livro servia de apoio indiscutível para o ensino do processo metodológico associado ao Serviço Social de Caso, que apesar de se apresentar como um avanço metodológico, mantinha um cariz teórico positivista e conservador (Martins, 1999).

Ainda no que se refere ao ensino, em 1956 é introduzido um novo plano de estudos, definido de acordo com o Decreto-Lei 40678 de 10 de julho de 1956, no qual o curso aumentava a sua carga temporal para 4 anos, sendo que no último ano as alunas ter que apresentar uma monografia (Branco e Fernandes, 2005, p.4). Apesar destas alterações, a função destas profissionais era *muito “simbólico-ideológica”*, isto é, dava-se mais importância às qualidades que possuíam, tais como *“compreensivas, prestáveis, ternura, dignidade física, etc.”*, do que à capacidade teórica e técnico-operativa (Dias, 1945 *cit in* Branco e Fernandes, 2005, p.4).

É no ano de 1956 que surge a terceira escola no País, na cidade do Porto. Nesse mesmo ano, as escolas de Serviço Social passam a ministrar três tipos de cursos distintos: de Monitoras, de Assistentes Familiares e de Serviço Social (Monteiro, 1995, p. 61-62).

Apesar do papel conservador e de manutenção da ordem social que as Assistentes Sociais detinham, queremos salientar que foram várias as Assistentes Sociais que assumiram um papel ativo na luta dos direitos das mulheres e integraram alguns movimentos contra o regime ditatorial, como por exemplo o Movimento de Unidade Antifascista (1943), o Movimento de Unidade Democrática (1945) e o Movimento Democrático de Mulheres (1968) (Martins, 2002).

A segunda fase da história do Serviço Social em Portugal, apresentada por Carvalho e Pinto (2014), corresponde ao espaço temporal que vai da década de 60 até a revolução de abril. Esta fase caracteriza-se pelas mudanças associadas ao desenvolvimento industrial de Portugal e, conseqüente, abertura social e política protagonizada por Marcello Caetano, na denominada “abertura Marcelista”. Apesar do regime demonstrar alguma flexibilidade económica e social, permitindo uma relativa modernização do país, com a intervenção do Estado na melhoria das condições de saúde e de proteção social, continuava a existir um forte controle e repressão sobre as ideias e movimentos que se apresentavam contra o regime.

É, igualmente, neste período que se coloca em causa a intervenção meramente individual, permitindo que o método de Serviço Social de Grupos, que já era largamente utilizado em alguns países, tivesse expressão em Portugal. De igual modo, as experiências e trabalhos ao nível do desenvolvimento comunitário que estavam a ser amplamente implementados permitiram a sua utilização no país. Como refere Martins, “(...) neste contexto surgem inovações no serviço social como a intervenção grupal e a intervenção comunitária” (2009, p.55).

As mudanças políticas e sociais introduziram mudanças no Serviço Social. Em 1960 o curso é reconhecido como curso superior, mas não universitário (Fernandes 2005; Martins 2009; Monteiro 1995). Passados quatro anos deixa de ser um curso exclusivo para mulheres e integram o curso os primeiros elementos de sexo masculino. O Padre Honorato Rosa, diretor da Escola de Lisboa, revelou-se nos anos seguintes uma figura importante na modernização do Serviço Social (Fernandes, 1985).

Deste modo, no âmbito formativo assiste-se ao desenvolvimento de metodologias clássicas e ferramentas base associadas à profissão, como seja, o diagnóstico, o planeamento e a gestão/administração de planos de intervenção, bem como as metodologias coletivas de intervenção. No âmbito da prática profissional, neste período inicia a rutura com a visão voluntarista que caracterizava até à data o Serviço Social, tal como refere Fernanda Rodrigues é uma fase,

“marcada pelo alargamento da Previdência e da Assistência para as quais se começam a desenhar exigências de coordenação derivadas, também das propostas renovadoras do sistema” (1999, 166).

Foi, igualmente, na década de 60 que as Escolas do Porto e de Lisboa iniciam um processo de desvinculação religiosa, ainda que de forma lenta e parcial, algumas das unidades curriculares relacionadas com a doutrina social e religiosa passam a ser optativas. São, também, convidados algumas individualidades da formação do Serviço Social no Brasil que apresentavam ideias distintas das existentes na formação em Portugal e que permitiram a inserção das ideologias relacionadas com o movimento de reconceptualização do Serviço Social (Pinto, 2004).

Em 1968, foi reconhecida no âmbito hospitalar a importância do profissional de Serviço Social, ao nível da humanização e intervenção em situações de vulnerabilidade, dando origem a um diploma que define as funções dos profissionais nessa área. Em 1973 são diferenciadas as áreas da saúde e da assistência social (Lopes *et al.*, 2012).

Apesar destes avanços, apenas em 1974 foi possível “reformular” a formação em Serviço Social e modernizar a profissão com base nos princípios dos direitos humanos, justiça social e bem-estar social.

Com o 25 de abril surgem novas práticas de intervenção que incluíam uma visão integrativa e global, que encarava o ser humano como detentor de direitos e ao exercício da sua cidadania, o profissional tinha a função de ajudar os mais “excluídos” e por isso era visto como agente de mudança. O Assistente Social compartilhava o saber com outros profissionais e começou a desenvolver a sua ação em novas áreas intervenção, como a *“segurança social, poder local, justiça, organizações da sociedade civil (Instituições Particulares de Solidariedade Social)”* (Branco e Fernandes, 2005, p.6).

Em respeito aos princípios de uma nova política social, definidos pelo Movimento das Forças Armadas, o Programa do I Governo Provisório incluía a *“substituição progressiva dos sistemas de previdência e assistência, por um sistema integrado de segurança social”* (D.L. 203/74, de 15/05). A segurança social passou a ser um direito de todos os cidadãos e incumbia ao

“Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado e descentralizado, de acordo e com a participação das associações sindicais e outras organizações das classes trabalhadoras” (nº 2 do art.º 63º da CRP 1976).

Fruto destas alterações o Serviço Social passa a ser encarado como uma profissão que pretendia responder

“às necessidades humanas de subsistência e existência (...) através das características sócio- relacionais tendo por base a dimensão educativa e a dimensão política” (Falcão, 1979 cit. in Branco e Fernandes, 2005, p.7).

A terceira fase, enquadrada de 1974 a 1989, corresponde ao período no qual foi implementada a democracia em Portugal (Carvalho e Pinto, 2014). Foram vários os acontecimentos do contexto social que influenciaram o Serviço Social, como seja a defesa pelo conceito de igualdade entre homens e mulheres assumidos na CRP de 1976 e os movimentos de luta por melhores condições de vida e construção de políticas sociais, como direitos fundamentais. A profissão de Serviço Social renasceu e criou uma imagem moderna, com intervenções inovadoras, com uma ligação com as ciências sociais e uma maior participação do Estado nos direitos cívicos, políticos e sociais (Marques e Mouro, 2004).

A consolidação da democratização ocorreu igualmente com a criação de um novo código civil em 1977 e com entrada de Portugal em 1986 na União Europeia. Essa mudança social e política permitiu:

“à profissão consolidar-se com a criação de associações profissionais, carreiras, definição de conteúdos funcionais, valorização da formação académica assim como a reconfiguração para o grau de licenciatura em 1989 e acesso a outras formações pós-graduadas” (Carvalho e Pinto, 2014, p. 14).

Nesta época, assistiu-se ao surgimento de *“uma metodologia de regulação (...) com recurso a procedimentos normativos altamente legitimados pelas organizações onde os profissionais se encontram”* (Monteiro, Rodrigues, Nunes, 1991, p.71). O contexto organizacional (ao contrário dos anos anteriores) ganha relevo e, com frequência se identificam os objetivos da profissão de Serviço Social às finalidades da instituição.

A partir de 1974 as escolas de Serviço Social deixam de permanecer entidades religiosas entrando em autogestão através de estabelecimentos particulares. Passados quatro anos, em 1978, cria-se a Associação de Profissionais em Serviço Social. Em 1979 surge a carreira de acesso à função pública a qual define dois tipos de vertentes: uma para os diplomados em Serviço Social (carreira técnica) e outra para licenciados (carreira superior) (Negreiros, 1999). A partir deste período a Associação de Profissionais em

Serviço Social em ligação com as escolas, desenvolvem uma ação politizada pelo reconhecimento do grau superior do curso de Serviço Social e, naturalmente da profissão. Neste contexto, começam a surgir questões sobre o “*estatuto das escolas e grau académico*”, bem como a introdução do Serviço Social nas Universidades públicas. (Fernandes 1985 *cit. in* Branco e Fernandes, 2005, p. 6).

Durante este período de reconhecimento da profissão cria-se, no ano letivo de 1980-1982, a licenciatura no quadro universitário público, no Instituto Superior de Ciências Sociais, no quadro universitário público. Mas no ano de 1984 a designação dessa licenciatura foi alterada para Política Social, mantendo, no entanto, os mesmos conteúdos funcionais da licenciatura em Serviço Social. Estas mudanças promoveram movimentos de contestação, por parte das escolas em Serviço Social, pelo reconhecimento da licenciatura e respetivo corpo docente da área, o que levou a Escola de Lisboa a alterar em 1985, os seus estatutos e planos de estudo para 5 anos. Da mesma forma, essa escola criou protocolo de colaboração com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo para ministrar cursos pós-graduados de mestrado e doutoramento, o que culminou em 1987 com a abertura do primeiro Mestrado em Serviço Social em Portugal, e respetivo reconhecimento da licenciatura em setembro de 1989 (Negreiros, 1991), nos Institutos de Lisboa, Porto e Coimbra. Já no ano de 1990 reconhece-se o grau de licenciatura a diplomados de Serviço Social.

Em suma, o Serviço Social no decorrer dos anos passou de uma visão assistencialista para uma profissão reconhecida no âmbito das ciências sociais.

A quarta fase decorre entre o período de 1990 a 2006 e revela uma consolidação do Serviço Social (Carvalho e Pinto, 2014). Nesta fase Portugal, atingiu padrões de desenvolvimento e modernização em consonância com os países Europeus, criando políticas ativas e participativas. Em 1991, surge a regulamentação da profissão com a categoria profissional de Técnico Superior de Serviço Social, o que levou a um aumento da oferta formativa nas universidades públicas, privadas e institutos públicos, e uma remodelação do plano curricular para 4 anos (Fernandes, 2005; Negreiros, 1999).

Em 1995 e 1996 são criados os primeiros Mestrados em Serviço Social, no Instituto Superior de Serviço Social em Lisboa e Porto. No ano de 1996 dá-se a criação da Licenciatura em Serviço Social na Universidade Católica Portuguesa. Em 1997, a Licenciatura em Serviço Social é criada na Universidade Fernando Pessoa.

Em Portugal de 2000 a 2008 o curso de Serviço Social alarga-se aos polos de Braga e Viseu da Universidade Católica Portuguesa, bem como aos seguintes Institutos

Politécnicos Privados: Instituto Superior de Ciências Empresariais e Turismo (ISCET) e Instituto Superior Politécnico Gaya (ISPG). Nesse período a licenciatura passa a ser ministrada no ensino superior público, nomeadamente na Universidade dos Açores (UA), Universidade da Madeira (UMA), Universidade de Coimbra (UC), Universidade Técnica de Lisboa (UTL) e Universidade de Trás os Montes e Alto Douro (UTAD). Esta extensão do curso decorreu também para os politécnicos público, como sejam, os Institutos Politécnicos de Leiria, Viseu, Castelo Branco, Portalegre e Beja (Martins & Tomé, 2008 *cit. in* Carvalho, 2010, p.3-4).

O desenvolvimento da profissão foi de igual forma influenciado pela introdução de novas medidas de política pública, nomeadamente o Rendimento Mínimo Garantido em 1996 (atualmente denominado Rendimento Social de Inserção), traduzindo-se num novo pacto e dinamismo social com a criação de novos parceiros sociais. Surgiram outras políticas baseadas na lógica de trabalho em parceria, como seja, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, a Rede Social, os Planos de Ação para a Inclusão e as respostas integradas na saúde com realce nos cuidados continuados integrados (Lopes *et al.*, 2012, p. 30-35).

Os Assistentes Sociais assumiram-se como os principais profissionais na concretização e elaboração dessas medidas, o que deu uma visibilidade nunca antes vista na profissão, com campos de atividades diversificados na administração central (nas áreas da Segurança Social, Saúde e Justiça), local (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia) e organizações não lucrativas (Instituições Particulares de Solidariedade Social, Santas Casa da Misericórdia e/ou Centros Comunitários). Dessa forma as funções do Assistente Social remetem para *“a concepção, planeamento e desenvolvimento das ações, assim como a avaliação, mas também podem ser técnicos de ação direta das políticas sociais existentes”* (Carvalho e Pinto, 2014, p. 17).

De forma a alargar o reconhecimento e Estatuto Profissional, a Associação de Profissionais de Serviço Social propõe em 2001, no Congresso de Aveiro, encetar várias ações estratégicas, junto da esfera política para o reconhecimento de uma Ordem dos Assistentes Sociais. Essas ações, até ao momento, revelaram-se infrutíferas.

Finalmente, surge a quinta fase que se enquadra entre o ano de 2006 e 2013 (Carvalho e Pinto, 2014). Este último período caracteriza-se por uma fase de desregulação e mutação da profissão acompanhado pelo processo de globalização que cria um clima de

incertezas nos sistemas políticos, económicos, culturais, sociais e/ou científico-tecnológicos. Como refere Carvalho e Pinto (2014, p. 18)

“os processos sociais e as vivências humanas apresentam-se desmembrados, fragmentados, deslocados de sítio e de sentidos. Tudo parece desregulado e a carecer de «reformulação/reformas», ou mesmo até de «refundação»”.

Na perspetiva de Amaro (2012) o Serviço Social tem que ser pensado tendo como base o novo contexto civilizacional. Com o aumento das desigualdades sociais o Serviço Social é desafiado pela crise económica a atuar em função dos Direitos Humanos. É igualmente desafiado para que a sua ação ultrapasse a racionalidade técnico-instrumental que dominam os sistemas sociais à favor da autonomia instrumental. Caso contrário, o Serviço Social será limitado por padrões de ações tradicionais e paternalistas no qual a gestão de casos e burocracia condicionarão o acompanhamento real dos casos, comprometendo a promoção dos Direitos Humanos e Justiça Social (Campanini, 2011, p. 649).

As medidas de austeridade em Portugal põem em causa as políticas sociais, agravando dessa forma a resposta às solicitações sociais emergentes. O Estado não possui capacidade financeira para dar respostas às disfunções do mercado de trabalho deixando de parte o seu papel de providente para uma ação moralizadora de comportamentos. O Estado na sua ânsia de se afastar da sua responsabilidade social transfere para a esfera privada bens e serviços que lhe competiam, onde a satisfação do cliente está acima da satisfação do coletivo (Amaro, 2012). Neste contexto em que a legitimidade financeira está em causa, e a crise global alastra, não só o investimento na questão social é posto em causa como também a profissão do Serviço Social. Neste clima de incerteza económica e financeira, o Serviço Social tende a ser executor de legislação de um ponto visto racional, no qual o método representa um fim e não um meio de ação (Carvalho e Pinto, 2014). Enquanto o seu papel fundamental não se resume somente em executar, mas sim em pensar e repensar as Políticas Sociais na sua implementação e execução.

Como refere Faleiros (1997), é importante e necessário enfatizar ações anti discriminatórias, anti opressivas e intervenções a favor e para o cliente (advocacy) de modo a continuar a entender velhos e novos riscos sociais de forma a legitimar a profissão.

Capítulo II.

Organização profissional: o caso do Serviço Social

1. A identidade profissional no Serviço social

Falar sobre a profissão Assistente Social implica compreender o contexto atual caracterizado pela sua grande diversidade, quer institucional, quer social. Nesse contexto, é fundamental a identidade profissional, na qual os Assistentes Sociais revelam características comuns que unem, produzem sentimentos de pertença e viabilizam a distinção entre elementos internos e externos à profissão. Não significa, no entanto, que haja uma delimitação precisa e estática que defina a identidade do profissional Assistente Social perante os seus pares, aliás a pluralidade identitária é essencial ao dinamismo e à evolução, presente em todas as profissões, é particularmente evidente na área do Serviço Social.

Para se poder falar em identidade profissional em Serviço Social é importante realçar dois elementos chave: a identidade individual e a identidade profissional (Granja, 2008). Ambas estão intrinsecamente ligadas, mas possuem significados distintos.

No que se refere a identidade individual, o indivíduo é mais que do que ele confere à sua identidade profissional, ele é um ser aculturado com valores, crenças, relações e inter-relações que em si só o torna parte integrante da sociedade. Por essa razão, a construção subjetiva da identidade abarcar dados objetivos e naturais.

Como refere Kaufmann (2004 *cit in* Granja, 2008, p. 107) a identidade é uma capa porque o indivíduo seleciona para si as referências identitárias entre as possíveis admitidos pelas condições objetivas. Esses dados objetivos atualmente são mais incoerentes, múltiplos e confusos o que torna difícil definir as fronteiras identitárias e a construção da identidade. O indivíduo efetua escolhas, atribui significados, esquece ou incorpora informações para reter, reorganiza e articula as imagens que tem de si e dos outros e as emoções que daí advém.

Podemos dessa forma, referir que as formas identitárias, como refere Barbier (2006 *cit in* Granja, 2008), são construções que resultam, quer da atribuição de uma representação pelo indivíduo a si próprio, quer da representação que emerge da interação com os outros. Assim, as representações identitárias estão em constante mutação, são dinâmicas e avaliativas o que permite antecipar a ação e, dessa forma, o indivíduo pode

escolher qual a forma identitária mais favorável à sua identidade, de acordo com os seus objetivos e projetos futuros.

No que se refere as formas identitárias coletivas, estas estão interligadas com os processos objetivos e subjetivos da personalidade e com a estruturação da nossa ação de acordo com o objetivo que pretendemos atingir. Como refere Kaufmann (2004, *cit. in* Granja, 2008, p. 109) a identidade coletiva é um instrumento e um recurso para as conexões individuais e, para além disso, possui uma dinâmica própria que pode nortear as estratégias de ação individual. O mesmo autor realça que as formas identitárias coletivas têm uma força social e simbólica forte que moldam as interações com os outros. Dubar (1997) acrescenta que as formas de construção de identidade coletiva são o resultado de uma elaboração criada pelo próprio sujeito em estreita interação com os outros sujeitos que estão inseridos nos mecanismos de socialização profissional.

A identidade profissional é fundamental para a identidade coletiva, já que as profissões tendem a formar-se em grupos de pares, interesses e linguagens comuns, associações formais com regras de ética e deontologia profissional. Esta ação representa uma plataforma de segurança para os sujeitos.

A forma identitária profissional de um grupo implica possuir saberes partilhados e habilidades comuns para dar coerência à ação e ao agir profissional (Autès, 2003). É importante salientar que as formas identitárias profissionais possuem uma base de legitimação comum que os distinguem de outros profissionais pela sua formação, contextos práticos, problemas profissionais e tecnológicos, atividade socio-cognitiva que suporta a ação profissional. No entanto, essa base de identificação é mutável e vacilante, porque depende de processos históricos que por si só são complexos, dinâmicos e difíceis de assinalar. Por exemplo, se existir mudanças de saberes, o que implica uma alteração da ação, o indivíduo para além de validar esses acontecimentos terá que avaliar, readaptar e reconstruir a sua ação e identidade profissional tendo como base esses acontecimentos (Granja, 2008).

Como qualquer profissional, os Assistentes Sociais sentem a necessidade de estabelecer as suas formas identitárias para dar sentido à ação que desenvolvem, no entanto, por ser uma área do social, este processo de construção é complexificado por diversos aspetos que passamos a citar:

“processo de formação inicial e contínua em mudança e muito diversificado; divisão social do trabalho incoerente e com sobreposições de fronteiras; (des)regulação e instabilidade dos sistemas sociais com que

interagem; mudança acelerada dos problemas e das tecnologias profissionais; crescente incerteza nas trajetórias individuais e colectivas dos profissionais dos grupos populacionais com quem trabalham” (Granja, 2008, p.116).

Como referimos no capítulo anterior, foi nos anos 80 que surgiram em Portugal movimentos que uniram diversos profissionais e organizações para os mesmos, o que representa um marco importante para construção identitária dos Assistentes Sociais.

Atualmente, os profissionais nas suas práticas profissionais necessitam adaptar-se permanentemente devido às mudanças aceleradas da sociedade. Os problemas de construção identitária estendem-se à população alvo da ação profissional, muitas vezes perturbados e em rutura com os processos de socialização.

A questão da identidade profissional dos Assistentes Sociais não pode ser vista somente do ponto de vista histórico, mas a ação do profissional deverá de forma permanente demonstrar a sua utilidade social, nas dinâmicas processuais e interativas formais e informais dos espaços estruturados dos campos das práticas. Quando isso não acontece a forma identitária entra em crise e a atividade pode gerar comportamentos defensivos e relações de conflitos com outros atores profissionais e sociais. Se não existir uma identidade assumida, o profissional paralisa, desresponsabiliza-se, perde a autonomia própria que um profissional necessita para se auto afirmar (Granja, 2008).

As fontes identitárias profissionais são os recursos disponíveis que o profissional pode utilizar para fazer escolhas e compor a sua forma identitária, das quais consideramos importante realçar as seguintes (Granja, 2008, p.121-122):

a) um corpo de saberes teóricos: a formação inicial representa uma condição obrigatória para ter acesso e legitimidade profissional através de um diploma oficial. Em Serviço Social essa fonte de saber é composta por diversas disciplinas que permitem ao profissional saber agir de forma informada e sustentada em colaboração e interação com outros profissionais;

b) os repertórios construídos nos campos de atividade profissional: modelos de análise e interpretação dos problemas tendo como base os diversos saberes teóricos e a prática profissional. O profissional escolhe entre os diversos saberes disciplinares, os que são relevantes para a ação e faz uma síntese necessária do saber agir de forma a ajustar e responder aos problemas complexos do real;

c) as situações problema: caracterizam-se por ser mutáveis e dinâmicas o que coloca o profissional permanentemente em situação de inovação e reorganização identitária de forma a responder aos novos problemas sociais. Para isso ser possível, o profissional tem que possuir um corpo de saberes teóricos que é um pilar para a construção identitária do grupo profissional, para dar sentido e significado ao saber da ação. Para isso, como refere Morin (1999), é necessário o profissional dialogar com as suas ideias do senso comum, sem as confundir com a realidade, de forma a construir a lucidez necessária para os saberes complexos.

O mesmo autor refere que para enfrentar a incerteza do pensar bem, para agir, podemos recorrer aos seguintes suportes:

- i) analisar e interpretar as informações e conhecimentos de forma contextualizada e global;
- ii) lutar pelo erro e a ilusão pelo uso da auto-reflexão;
- iii) ter permanentemente consciência que a ação se desenvolve num contexto com determinados recursos e corresponde a projetos humanos, intenções movidas por valores e interesses individuais e coletivos.

Recorrendo a estes três suportes, o profissional desenvolve uma inteligência geral para o saber agir e permitir o desenvolvimento de determinadas capacidades, nomeadamente (Morim, 1999): a perspicácia para descobrir as realidades, problemas, a partir de índices pouco evidentes, a capacidade de prever e de adaptação, a atitude ativa para a resolução de problemas, a abertura de espírito, a atenção vigilante e o sentido de oportunidade.

d) os sistemas de crenças, dos valores dos movimentos coletivos organizados em torno de interesses comuns que são modelos de suporte para a construção identitária. Podemos salientar que a ação profissional precisa de construir modelos de intervenção práticos, que torna pertinente as estratégias e o processo de ação, que se articulem com modelos teóricos elucidativos e explicativos que deem significado e sentido às atividades profissionais.

O saber profissional para ser ensinado impõe a criação de modelos práticos de intervenção, nos quais estejam incluídas estratégias e processos de ação que se interligam com modelos teórico explicativos, que dão valor às atividades. O profissional para agir

tem que guardar o saber que lhe foi transmitido e interligá-lo com a experiência, utilizando-o sempre com inteligência prática. Esta inteligência prática é formada por: (...) *diversos saberes do qual fazem parte as leis, sistemas explicativos do qual o pensamento faz parte e onde é possível «construir esquemas de acção»* (Granja, cit. in Carvalho e Pinto, 2014, p.63). O poder da inteligência prática consiste em obter generalizações a partir dos modelos que são adaptados tendo em conta a ação que se pretende desenvolver, nunca esquecendo que os contextos são diferentes e que existem valores e crenças que se devem a *“uma cultura profissional”* (Caria, 2005, cit. in Granja, 2014, p.66).

Dubar (1997) e Sainsaulien (2005) cit. in Granja (2008) p. 155 consideram que a identidade profissional é uma identidade em rede, com valorização dos diplomas e dos saberes que lhe é subjacente, que exige a transformação desse saber através da investigação científica.

Pelo exposto verificamos que, no caso dos Assistentes Sociais, as formas identitárias resultam do processo histórico integrado nos contextos políticos e sociais, que permitiram a passagem de uma visão assistencial, no início do século XIX, para uma função reguladora e controladora da questão social.

Na atualidade, devido ao contexto socioeconómico de racionalização e a tendência para a individualização das práticas profissionais, ocorrem alterações profundas, que exigem que os resultados da ação sejam quantificáveis, tendo como base, objetivos, resultados alcançados e prazos de obtenção reduzidos, em contradição com as características da mudança social e individual, que são processos morosas e dependentes de condições estruturais (Amaro, 2012).

Outro fator de destabilização é o aumento da concorrência no mercado de trabalho, sustentado pela crescente oferta formativa de áreas complementares, que permitem que postos de trabalho, inicialmente ocupados por Assistentes Sociais, por outros profissionais. Os cortes de financiamento na ação social, assim como, a retração na contratação de profissionais, promovem desemprego e precariedade com vínculos laborais e salariais frágeis, com cargas de trabalho densas e sem perspectiva de continuidade da intervenção implementada, que por si só deveria ser contínua (Branco, 2009).

Netto (1996, *cit. in* Santos, 2014, p.86) menciona que a complexidade do Serviço Social deve-se:

- i) ao universo problemático em que se move, tendo em conta dialética, entre pedidos sociais e exigências histórico-sociais, para resolução questão social;
- ii) a natureza difusa do Serviço Social devido a dificuldades de sistematização metodológica de um campo objetivo de intervenção cuja não existência proporciona diversidade de intervenção profissional;
- iii) ao fato do Serviço Social incidir na heterogeneidade do quotidiano social onde crescem especializações profissionais e; por fim,
- iv) à existência de modalidades específicas de intervenção profissional.

O mesmo autor refere que as crises da identidade profissional se devem à polivalência do Serviço Social, fruto não só das intervenções emergentes, em que o que é específico do Serviço Social dificilmente é aprendido, como dos parâmetros teóricos e culturais que fazem parte da prática (Netto, 1996 *cit. in* Santos, 2014).

A construção da identidade é um processo difícil porque a identidade atribuída é o que outrem pensa de nós. A imagem social da profissão molda o pensamento e a ação coletiva (Santos, 2014). Assim, o reconhecimento da profissão em Serviço Social processa-se através de

“aspectos endógenos (negociações sociais, questões de poder) que lhe dão estatuto e visibilidade, também existem aspetos exógenos que de acordo com Dubar e Tripier (1998) relacionam-se com a licença e mandato profissional. A licença é quando algum sujeito que pode ser individual ou coletivo pode exercer certas actividades que outros não podem, o mandato é uma prova que esse sujeito tem competências únicas para o fazer, é o mesmo que dizer que tem “legitimidade social” (Santos, 2014 p. 93).

A legitimidade social é fundamental para a identidade do Serviço Social já que, de acordo com Hatzfel (2001, *cit. in* Santos, 2014), ela permite que uma profissão seja reconhecida a possibilidade de fazer ou dizer algo, de expressar certos princípios, valores e fundamentos. Para além disso, essa identidade não é estática porque: i) existe na relação e interação com outros e por isso está em constante construção; ii) constrói-se a partir da reflexividade por parte do grupo profissional e; iii) não está apenas alicerçado na formação profissional e na licença profissional, mas na capacidade de ler o global dos diversos contextos de ação (Albuquerque, 2011 *cit. in* Santos, 2014, p. 93).

Por tudo isto, a identidade profissional do Serviço Social está ligada ao reconhecimento e legitimidade social que não se referem só a questões teóricas e científicas, mas estão relacionadas com os processos de intervenção e mudança, em que os Assistentes Sociais têm que tomar uma posição.

Karls (2000, *cit. in* Granja, 2008, p. 168-170) aponta algumas explicações para os problemas que atingem a questão da identidade dos profissionais de Serviço Social no Estados Unidos, que pode servir para compreender a realidade portuguesa, mas também, da Europa, Brasil e Canadá:

- o perfil do profissional não se adequa muitas vezes às exigências do mercado de trabalho ou este último apresenta-se como um espaço pouco ajustado às expectativas dos profissionais;
- a falta de homogeneidade e entendimento entre profissionais académicos e de terreno sobre as funções do Assistente Social e saberes profissionais;
- as dificuldades e tensões, gerada pela falta de consenso, para os profissionais definirem o seu papel na divisão social do trabalho,
- a apropriação por parte de outros profissionais de papéis tradicionalmente assumidos pelos Assistentes Sociais (e.g., sociólogos, antropólogos e psicólogos), assim como um aumento de interesse de outras profissões (e.g. médicos, advogados, enfermeiros), que quando se deparam com problemas que ultrapassam as suas funções específicas, não hesitam em afirmar que não são Assistentes Sociais;
- a diminuição e redução de Assistentes Sociais em alguns campos práticos fundadores da profissão e identidade, como é o caso das empresas, educação e outros, que apesar do potencial de crescimento ainda não se legitimaram;
- a profissionalização que se apoia numa base forte das ciências humanas e sociais com menor importância à formação ética, política e ideológica, perdendo-se assim a atitude de implicação e a formação de sensibilidade social, que se consideram necessárias para quem trabalha no seio de interações humanas e sociais;
- o favorecimento da dependência dos indivíduos, e estímulo à não adesão do trabalho como fonte de obtenção de rendimentos, culpando-se os Assistentes Sociais por esse facto. As representações sociais associadas a profissão consideram a ação profissional como inútil e controversa por

introduzir fatores que podem alterar o funcionamento normal e concorrencial do mercado de trabalho, provocar a desresponsabilização das famílias e comunidades sobre os seus problemas, apoiar grupos de populações improdutivas e indesejáveis.

A partir de 2010, a produção científica relativa à identidade profissional produzida no sul da Europa, começou a questionar a profissão, o que se deve a fatores como:

“a nova ordem socioeconómica, em que a precariedade de emprego, rendimentos, insegurança e atuação dos serviços públicos necessitam de uma mudança ao nível de metodologias de intervenção tendo como bases as Políticas Sociais estabelecidas em relação às pessoas que recorrem aos serviços” (Loakimidis, Santos e Herrero, 2013, *cit. in* Santos, 2014).

2. Organização profissional

i) Perspetivas teóricas sobre a organização profissional

A Sociologia das Profissões, ramo da Sociologia, tem como atuação os processos sociais geradores dos diferentes grupos profissionais e tem contribuindo para o entendimento dos processos pelos quais grupos profissionais tentam conquistar um estatuto social.

A afirmação da Sociologia das Profissões, como campo de estudo, tem sido bastante difícil, na medida em que não há ainda uma definição clara e aceite, por todos, do seu âmbito de atuação e estudo (Dubar, 1994). A contribuir para essa dificuldade de definição acresce ainda a forma com a profissão é dita nas diferentes línguas (anglo-saxónica, francófona ou portuguesa). Outro contributo para a dificuldade em encontrar o objeto de estudo deve-se às diferentes correntes de pensamento vigentes, que vão dos estruturo-funcionalistas, ao interacionismo-simbólico e pelas díspares abordagens críticas (Gonçalves, 1998). Neste sentido, os processos de profissionalização não se regem por um único modelo, mas sim por uma pluralidade conceptual aberta do campo disciplinar. Várias correntes teóricas e de método dão corpo à Sociologia das profissões, estruturando-a em três pontos de vista de natureza diferentes, são elas: funcionalistas, interacionista e neo-weberianas (Idem, 1998).

No que se refere às correntes funcionalistas, as profissões, e toda a sua envolvente, eram discutidos por autores clássicos da Sociologia, como é o caso de Durkheim, que atribuía a um grupo profissional “*um poder moral capaz de conter egoísmos individuais (...), de impedir que a lei do mais forte se aplique tão brutalmente às relações industriais e comerciais*” (Durkheim, 1984, p. 17). Para o autor, a constituição de grupos profissionais é fundamental para evitar a perda de identidade dos profissionais e fomentar a criação de regras e normas de atuação. Outros autores, como Evetts veem no profissionalismo “*uma força promotora da estabilidade e da liberdade contra a ameaça da invasão industrial e das burocracias governamentais*” (2003, p. 7). Já Carr-Saunders e Wilson focavam-se nos

“atributos que permitam distinguir as profissões, tomadas como fatores naturais (...), uma profissão emerge quando um número definido de pessoas começa a praticar uma técnica fundada sobre uma formação especializada, dando resposta a necessidades sociais” (cit in Rodrigues, 1997, p. 7-8).

Neste sentido, alguns autores, partindo do exemplo Inglês, definem requisitos fundamentais para uma verdadeira profissão a saber (Rodrigues, 1997, p.8):

- i) *uma especialização de serviços, permitindo a crescente satisfação de uma clientela;*
- ii) *a criação de associações profissionais obtendo para os seus membros, proteção exclusiva;*
- iii) *o estabelecimento de uma formação específica fundada sobre um corpo sistemático de teorias, permitindo a aquisição de uma cultura profissional.*

A emergência da corrente interacionista data dos anos 50, com o contributo fundamental da Escola de Chicago, em que se analisava o fenómeno das profissões à luz da perspectiva da divisão do trabalho “*todas as atividades de trabalho têm igual dignidade e igual interesse sociológico*” (Dubar e Tripier, 2003, p. 95), em que a importância incidia nas circunstâncias que levam à transformação de uma ocupação em profissão. Hughes (cit in Rodrigues, 1997) por seu lado, põe em causa critérios racionais e universais de delimitação entre ocupação e profissão, preferindo dar enfoque ao conteúdo em que as profissões/ocupações evoluem e a tradição jurídica de que emergem. Neste sentido, pode afirmar-se que a preceptiva interacionista das profissões assenta em quatro pilares fundamentais (Dubar e Tripier 2003, p. 96):

- i) *que os grupos profissionais são processos de interação que conduzem os membros de uma mesma atividade de trabalho a auto-organizarem-se, a defender a sua autonomia e o seu território e a defenderem-se da concorrência;*

- ii) que a vida profissional é um processo biográfico de construção de identidades ao longo do ciclo de vida;
- iii) que os processos biográficos e os mecanismos de interação têm uma relação de interdependência e;
- iv) que os grupos profissionais procuram o reconhecimento pelos seus parceiros desenvolvendo retóricas profissionais e procurando proteções legais.

Se até à década de 70 predominavam o Funcionalismo e o Interacionismo simbólico, nos anos 70 e 80 começou a dar-se uma maior importância à dimensão económica das profissões e, por conseguinte, ao poder associado. Esta nova dimensão associada à conceção Weberiana, na qual se vinca a racionalidade económica que conduz a grupos competidores, que possuem como objetivo satisfazer as suas posições sociais pela criação de monopólios e, assim, vedar a outros grupos o acesso às mesmas oportunidades sociais e económicas (Weber *cit in* Gonçalves, 1998). O controlo dos mercados e a importância que se lhes dá motivou um debate no fenómeno do profissionalismo, pelo que todas as qualidades ou benefícios do profissionalismo passaram a estar em causa, devido a sentimentos monopolistas das associações profissionais (Rodrigues, 1997).

O Funcionalismo assentou a sua análise na legitimidade social das profissões, a Corrente Interacionista nos processos de negociação e conflito e as novas visões do profissionalismo nas questões relacionadas com o Poder (Idem, 1997).

Segundo Freidson (1994, p. 36) as profissões distinguem-se umas das outras “(...) *pelas tarefas particulares de que se reclamam e pelo carácter especial do conhecimento e das competências requeridas para as executar*”. O poder profissional está na capacidade dos profissionais controlarem o trabalho estando independentes dos consumidores, administrações e Estados. O mesmo autor, identificou as fontes essenciais para exercer poder nas profissões: a experiência/ conhecimento, autonomia e o credencialismo.

Já Larson fala no “*ganhar status através do trabalho*”, o que para Dubar e Tripier (2003, p. 130) implica um

“processo histórico através do qual certos grupos profissionais procuram objetivamente estabelecer um monopólio sobre um segmento específico de mercado de trabalho, fazendo reconhecer a sua ‘Expertise’ pelo público com a ajuda do Estado”.

Em suma, um grupo restrito apropria-se de um saber legítimo, ao abrigo de uma economia que o favorece e um Estado conivente, e fecha-se em si próprio no intuito de maximizar os resultados. As profissões e grupos profissionais passam a ser grupos de interesse numa sociedade capitalista com vista a um estatuto e prestígio social. A concorrência que se gera entre grupos profissionais pelo monopólio é um indício de competição tendo em vista o reconhecimento jurisdicional no uso de uma competência (Rodrigues, 1977).

Segundo Abbott (1992) a natureza do trabalho, as fontes de mudança no interior do grupo profissional e as fontes de mudança no exterior do grupo profissional são as dimensões básicas de um determinado grupo. A relação entre profissões e atividades está em constante mutação em função da sociedade ou momentos históricos. A dinâmica no interior dos grupos quer nas situações de trabalho, quer nos diferentes clientes promovem alterações sistémicas nos mesmos grupos (Idem, 1992).

Do mesmo modo a evolução tecnológica, o crescimento da burocracia, o poder dos *mass media* e o conhecimento produzido no meio académico interferem externamente com o funcionamento dos grupos. Os grupos profissionais reivindicam no sistema legal, a opinião pública, pressionam o poder político sobre a importância da sua afirmação na sociedade, e através de jurisdição obtêm o poder desejado.

No caso em específico do Serviço Social, após a II Guerra Mundial, com o surgimento de sociedades de consumo, a consolidação das democracias e consequentemente dos sistemas de bem-estar social, a profissão de Serviço Social institucionaliza-se com a questão social e expansão dos Direitos Sociais. Como refere Amaro:

“uma progressiva expansão dos direitos sociais, para o alargamento da noção de cidadania e para a definitiva profissionalização e reconhecimento do Serviço Social como área de expertise técnico-científica. Institucionaliza-se a questão social e nesse processo o Serviço Social conquista um lugar inequívoco no campo das profissões” (Amaro, 2012, p. 62).

O Serviço Social como profissão desenvolve a sua ação junto de populações vulneráveis e/ou marginalizados da sociedade, que são excluídos do acesso aos bens e serviços. Com o desenvolvimento dos sistemas de bem-estar social

“assume-se que o acesso aos bens, aos serviços e à integração social, mais do que uma questão de filantropia ou caridade, é matéria de dever e de direito cuja responsabilidade pela concretização deve ser pública” (Amaro, 2012, p.62).

Podemos desta forma afirmar, que a institucionalização e consolidação da profissão afirma-se com a constituição de políticas sociais e padrões de proteção social. O estatuto de uma profissão depende da existência de três critérios fundamentais: um corpo de conhecimentos reconhecido que pode ser transmitido e certificado, uma área de trabalho definida e legitimada, e um código ético que regula o exercício da profissão (Greenwood, 1957). Tendo como base a afirmação anterior e como refere Amaro (2012, p. 113):

“O Assistente Social é um profissional especializado na área das ciências sociais e humanas com capacidade de intervenção, planeamento e investigação, e que atua em três níveis distintos: indivíduos, grupos e comunidades. Recorre a procedimentos especializados, como o diagnóstico ou a entrevista, e age com o propósito de identificar e resolver os problemas do indivíduo, grupo ou comunidade, adaptando-o e tornando-o útil à sociedade”.

Atualmente o Assistente Social não é o único profissional que trabalha na melhoria das condições de vida de públicos desfavorecidos e/ou excluídos, no entanto, ele detém qualificações e técnicas de intervenção social específicas adquiridas ao longo da sua formação académica que o prepara para a sua prática profissional (Amaro, 2012).

ii) Organização profissional dos Assistentes Sociais em Portugal: realidade ou utopia?

O projeto profissional dos Assistentes Sociais está em construção em Portugal. Em 2003, 2010 e 2013 a Associação Profissional de Serviço Social propõe um projeto com respetivos estatutos da Ordem Profissional para apreciação Parlamentar. Essas tentativas levaram a um impasse legislativo, durante décadas, os resultados são reformulações, petições, protestos dos profissionais e diversas audiências com grupos parlamentares, Comissão e Governo.

A finalidade de uma Ordem Profissional é dar voz aos seus profissionais expressando os seus interesses e vontade coletiva, assim como, lhe conferir uma participação pública nas questões relacionadas com a profissão.

As ordens profissionais são

“as associações públicas formadas pelos membros de certas profissões livres, com o fim de regular e disciplinar o exercício da respectiva actividade profissional por devolução de poderes do Estado” (Amaral, 2011, p. 460).

De acordo com a Associação Profissional em Serviço Social (2004, p.14):

“ a Ordem vai permitir a regulação do exercício profissional e a regulamentação e definição do Código de Ética da Profissão, bem como fazer aprovar medidas de política social ajustadas às reais necessidades do país, mobilizar os recursos necessários para a sua execução, credibilizar a atuação dos profissionais pela aprovação de legislação que enquadre o seu estatuto, lutar contra o exercício ilegal da profissão de assistente social, fazer cumprir o Código deontológico e disciplinar e interferir na capacidade de reconhecer a formação e a titulação dos Assistentes sociais.”

No que se refere aos programas de formação, a regulação tem sido assumida exclusivamente pelo Estado, através do Ministério que tutela o ensino superior, com base na homologação dos currículos de formação e na atribuição de graus. Neste plano, a situação portuguesa enquadra-se no modelo franco-europeu, em contraposição com o modelo anglo-saxónico (casos do Reino Unido e Irlanda), no qual se regista uma acreditação por conselhos especiais para a formação inicial e profissional, existindo, regra geral, uma regulamentação através de pré-requisitos e critérios para os cursos, exames, validação e reconhecimento de graus e licenças profissionais (Brauns e Kramer, 1986; Negreiros, 1999 *cit. in* Branco, 2009).

Referente aos requisitos e condições de exercício profissional, regista-se um regime de regulação detalhada e fragmentada, acumulado de normas legais e regulamentares diversas quanto ao seu estatuto e contexto histórico e variando segundo os principais sectores e campos de atividade. É importante sublinhar que este quadro geral é concomitante com a ausência de uma Ordem Profissional ou de uma Associação de Direito Público que possa exercer o papel de interlocutor da profissão com o Estado, nos domínios da regulação do exercício profissional e da formação.

O facto do grupo profissional não deter, até ao presente, qualquer poder de credenciação do exercício profissional é contrário ao que acontece com outras profissões no país (medicina, advocacia, e mais recentemente psicologia) e com os Assistentes Sociais em alguns outros países europeus (Branco, 2009).

Netto (*cit. in* Santos 2014, p. 86) encara o Serviço Social numa visão mais de totalidade da realidade social, ao contrário de uma visão mais “*segmentada, sectorizada e fragmentada da realidade social*”, concretizada através de uma prática reflexiva, na qual o profissional não se coloca como agente passivo da observação e intervenção social, mas sim coímo capaz de refletir sobre a intervenção tendo em conta o contexto. O Assistente Social deve ter consciência crítica, ser um pensador ativo que avalia e influencia o contexto de intervenção.

Quando falamos no campo profissional (campo social), que Bourdieu (*cit. in Santos 2014, p. 89*) denomina-o de *habitus*, consideramos um “*espaço relacional*” que existe num determinado contexto espaço-temporal e no qual subsistem regras implícitas (conhecidas apenas por quem vive no mesmo contexto) e explícitas (só são visíveis numa perspectiva mais micro, meso e macro de normas de organização e regulação social). Ao entender as regras implícitas e explícitas, o Serviço Social consegue compreender os problemas e ativar instrumentos que são conceptuais e metodológicos. Refletir o Serviço Social é importante para a “*delimitação simbólica, física e de espaço de intervenção através da prática validada que permite utilizar o conhecimento que já existe e produzir novo*” (*op.cit., p. 90*).

Tucker (1996 *cit in Santos, 2014*) refere que o Serviço Social atualmente tem um modelo designado por *open-field*, que centraliza a problemática na interação entre o indivíduo e ambiente, e que considera a única via para se descobrir o conhecimento que é capaz de minimizar os problemas.

Goppner (2007 *cit in Santos, 2014*) defende a ciência de Serviço Social, como uma ciência em que o Assistente Social consegue tomar decisões, através da validade teórica e prática. Só com a ciência e devido aos métodos de intervenção social é que a investigação terá três níveis, que de acordo com Santos (2014, p. 91) são os seguintes:

- *Investigação das causas dos problemas sociais como fundamento da acção profissional (modelos explicativos); -Monitorização empírica e análise de projectos formativos em Serviço Social (modelos de efetividade ou eficiência que explicam as diferentes intervenções profissionais que podem mudar o problema inicial); - Modelos de acção que sistematizam e distinguem diferentes resultados e produtos, avaliando efeitos e consequências dos programas conceitos e intervenções em serviço social.*

A prática profissional do Serviço Social é bastante complexa e multidimensional, a indeterminação teórica é um entrave à identidade profissional, já que limita a capacidade de “saber dizer” e de “saber transmitir os dados que se obtém na prática” (Santos 2014). Quando a identidade profissional é reconhecida torna-se única quer seja a nível funcional (função social legitimada pelos cidadãos), quer seja a nível instrumental (controlo dos procedimentos de intervenção), e é reconhecido pela imagem social da profissão na sociedade, pela identidade que o grupo profissional assume ou pela identidade que lhe atribuem.

Uma das fragilidades associadas a identidade profissional é o carácter tardio e o complexo processo sócio histórico da construção do conhecimento no Serviço Social, como disciplina profissional no campo das Ciências Sociais e que se manifesta

designadamente, quer na história da atribuição do nível universitário ao Serviço Social em Portugal, quer na ausência de oferta de formação pública em Serviço Social até um período muito recente (2000) (Branco, 2009, p. 6).

Seguindo o mesmo autor consideramos que a debilidade do poder dos Assistentes Sociais como profissão

“parece estar diretamente vinculada à fragilidade orgânica da categoria profissional, expressa no fraco poder de mobilização, reivindicação e influência das estruturas associativas e nas dificuldades de estabelecimento da Ordem dos Assistentes Sociais, instância a quem seriam cometidos e reconhecidos poderes de interlocução e regulação nos domínios da formação, credenciação e ética profissional” (Branco, 2009, p. 6).

A Associação Profissional de Serviço Social (APSS) existe desde janeiro de 1978. É uma associação sem fins lucrativos, de âmbito nacional com sede em Lisboa. A partir de 1985, torna-se membro da Federação Internacional de Assistentes Sociais. Uma das finalidades da Associação Profissional em Serviço Social (2015) é responder às necessidades profissionais dos seus associados, nomeadamente:

- Promover a criação do estatuto e aperfeiçoamento profissional dos associados;
- Representar no âmbito nacional e internacional os profissionais em Serviço Social;
- Contribuir para a articulação entre o ensino do Serviço Social e a realidade em que os profissionais atuam; definição da Política Social em colaboração com entidades oficiais e particulares que visem a promoção do Bem-Estar Social;
- Intervir em todo e qualquer assunto dos Profissionais do Serviço Social, com exceção dos específicos da atividade sindical.

Para alcançar os objetivos anteriormente citados, a Associação Profissional em Serviço Social desenvolve diversas atividades: de supervisão e formação; promoção de grupos de trabalho, centro de documentação, produção e difusão de documentos de carácter técnico; Edição de Publicações Periódicas e outros Intercâmbio com editoras sobre o Serviço Social em Portugal (APSS, 2015).

Com o aumento da oferta formativa em meados de 90 do século XX, de 3 para cerca de 20, repartido entre o ensino público e particular e cooperativo, a APSS desde 1997, com estratégia académica e profissional, agenda a criação da Ordem Profissional dos Assistentes Sociais.

Figura 1: Cronologia da proposta da Ordem dos Assistentes Sociais



Fonte: APSS, 2015

A cronologia da proposta da Ordem dos Assistentes Sociais, como ilustra a figura 1, realça marcos importantes neste processo de criação de uma Ordem Profissional que iniciou em 1997 até os dias de hoje. Em 2003 e 2010, a APSS propôs um projeto com respetivos estatutos da Ordem Profissional para apreciação Parlamentar. Essas tentativas levaram a um impasse legislativo, durante décadas, os resultados são reformulações, petições, protestos dos profissionais e diversas audiências com grupos parlamentares, Comissão e Governo.

A Terceira proposta de projeto da Ordem Profissional data de maio de 2013, a apresentação do pedido de criação pela Assembleia da Republica da OAS, foi precedida de amplos debates na categoria profissional, tendo a sua criação sido aprovada em

sucessivos congressos nacionais de Assistentes Sociais, bem como os seus estatutos debatidos em consultas realizadas em diferentes regiões do país, antes da sua aprovação formal na Assembleia Geral da APSS; de forma a cumprir os requisitos legais exigíveis para a criação de uma Ordem Profissional.

Neste seguimento, em março de 2014, a APSS consegue o apoio do CDS- PP e PS tendo em vista a criação da Ordem Profissional, no decorrer de uma audiência com a Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho (Corpos Sociais da APSS, 2015).

Em outubro de 2014, o CDS –PP comunicou à APSS que tinha sido alcançado um acordo com o PSD que permitiria viabilizar a apresentação do projeto da Ordem Profissional. Entre correções, alterações da proposta e necessidade de tempo para concertação entre o CDS-PP e o PSD a apresentação da lei foi consecutivamente adiada assim como o respetivo agendamento (Corpos Sociais da APSS, 2015).

De forma a ultrapassar e desbloquear este impasse político para a apresentação da respetiva lei de criação da Ordem Profissional, o PS tomou a iniciativa de apresentar o projeto de Lei Nº 896/XII, consagrando a criação da Ordem dos AS.

Presente ao Plenário da Assembleia da República, conjuntamente com a petição pública que solicitava a votação do projeto de Lei Nº 896/XII da iniciativa do PS, o projeto não foi objeto de votação, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho para que houvesse uma maior oportunidade de ponderação e aperfeiçoamento do projeto conforme sugeriu o CDS-PP.

O Projeto lei foi votado pelo plenário da Assembleia da República, no dia 22 de julho de 2015, tendo sido reprovado, contando com os votos favoráveis do PS e do BE, a abstenção do PCP, PV e dos deputados Artur Rego e Teresa Caeiro do CDS-PP, e os votos contra do PSD, CDS-PP e dos deputados (as) Isabel Moreira e António Braga (PS) (Corpos Sociais da APSS, 2015).

Relativamente aos resultados da votação, a APSS posicionou-se perante os seus sócios e profissionais em Serviço Social deixando alguns comentários sobre o significado da votação. Realçando (APSS, 2015):

- um marco fundamental na historia da profissão de assistente social em Portugal, uma vez que, pela primeira vez em 15 anos, primeira iniciativa

parlamentar com vista a desbloquear e clarificar uma matéria decisiva para os Assistentes sociais portugueses;

- o não reconhecimento dos Assistentes sociais portugueses, ao acesso à autorregulação da sua profissão;
- a maioria parlamentar achou que essa situação não representava um problema preocupante e de interesse público, sendo considerado insignificante para o cumprimento das funções sociais do Estado e da comunidade assim como para a salvaguarda dos direitos dos cidadãos;
- da parte da maioria parlamentar do PS não demonstrou no decorrer do processo de tomada de decisão, qualquer iniciativa ou propostas alternativas para a melhoria do projeto de Lei em discussão em vista à regulação da profissão de assistente social;
- a posição do CDS-PP, de votar desfavoravelmente o projeto de Lei, só pode compreender-se à luz da conjuntura eleitoral, uma vez que sempre demonstrou junto da APSS abertura e apoio;
- alerta os/as Assistentes sociais portugueses para os inevitáveis relatos sobre este processo. Neste sentido, a APSS, apela a que procurem sempre informar-se junto da Associação Profissional e seus dirigentes, de modo a evitar mal-entendidos e desinformações sobre este processo.

Por fim, APSS reata a sua determinação em continuar a lutar pela regulação da profissão de assistente social em Portugal e que a todos os/as Assistentes Sociais se unam fortalecendo o associativismo profissional em defesa da profissão, o interesse público e os direitos sociais dos cidadãos portugueses.

Capítulo III.

Ética e seus códigos: uma análise da situação do Serviço Social

A origem do Serviço Social foca-se em ideias humanitárias e democráticas. A sua prática tem estado centrada, desde o início, na satisfação de necessidades humanas e no desenvolvimento do potencial e recursos humanos. No início, era determinado na relação higiene, saúde e educação, sendo que ainda hoje estão subjacentes a prática diária de trabalho do Assistente Social.

Como profissão o Serviço Social tem como finalidade provocar mudanças sociais, tanto na sociedade em geral como nas suas formas individuais de desenvolvimento. Os profissionais desta área dedicam-se ao trabalho em prol do bem-estar e da realização pessoal dos seres humanos; ao desenvolvimento e utilização do conhecimento científico relativo ao comportamento das pessoas e sociedades; ao desenvolvimento de recursos destinados a satisfazer necessidades e aspirações individuais, coletivas, nacionais e internacionais; e, á realização da justiça social. (ONU, 1999).

De acordo com a Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais e com a Associação Internacional das Escolas de trabalho Social o Serviço social consiste numa: *“profissão de intervenção e uma disciplina académica que promove o desenvolvimento e a mudança social, a coesão social, o empowerment e a promoção da Pessoa. Os princípios de justiça social, dos direitos humanos, da responsabilidade coletiva e do respeito pela diversidade são centrais ao Serviço Social. Sustentado nas teorias do serviço social, nas ciências sociais, nas humanidades e nos conhecimentos indígenas, o serviço social relaciona as pessoas com as estruturas sociais para responder aos desafios da vida e à melhoria do bem-estar social”* (IFSW e IASSW, julho de 2014).

No Serviço Social, também, encontramos o conceito de responsabilidade social, que implica a adoção de medidas a favor dos que sofrem e das vítimas: defendê-los, patrocinar as suas causas e prestar-lhes auxílio. Pode, assim, ser dito que a solidariedade social é o resultado prático da solidariedade (Organização das Nações Unidas, 1999, p. 34).

De acordo com a divisão dos assuntos da Organização das Nações Unidas, o Serviço Social, é uma atividade organizada tendo como fito principal criar condições para a adaptação dos indivíduos ao seu meio social e vice-versa. Este objetivo é atingido pela utilização de métodos e técnicas destinados a permitir aos indivíduos, aos grupos e às

coletividades formas de fazer face às necessidades na resolução dos seus problemas resultantes da sua adaptação à evolução da sociedade.

Intervindo sobre uma determinada população alvo, pretendendo promover o desenvolvimento de capacidades sociais, como a nível cognitivo, relacional e organizacional, o Serviço Social atua sobre as inter-relações homem – sociedade, proporcionando ao indivíduo o acesso a novas experiências, capacitando-o para a satisfação das suas necessidades e expirações (Charneco, 2006).

O Serviço Social desenvolve-se em cinco contextos diferentes, sendo estes de carácter geográfico, político, socioeconómico, cultural e espiritual. Sendo que a sua missão principal é produzir transformações na realidade humana e social, é mais que produzir conhecimentos ou teorias a respeito desta realidade, razão pela qual não se pode considerar o Serviço Social como ciência. Quanto à intenção da ética profissional o mesmo, consiste em ajudar os profissionais da área a reconhecer a forma moralmente correta de agir na prática e aprender como decidir e atuar corretamente em relação aos aspetos éticos de qualquer situação profissional (Organização das Nações Unidas, 1999).

A autorregulação ética da profissão é normalmente um dos atributos que o Estado, enquanto representante do interesse geral, delega através do reconhecimento de poderes especiais aos corpos profissionais. A existência de um código ético-deontológico e a sua imprescindibilidade constituem

“um dos referentes nucleares da necessidade de regulação e proteção de uma dada profissão, fundada na natureza específica dos seus atos profissionais, normalmente acompanhados de um importante grau de autonomia, e no seu interesse público” (Branco, 2009, p11).

Em Portugal, até ao presente a organização profissional dos Assistentes Sociais portugueses não procedeu à elaboração de um Código de Ética específico, estando este consagrado no projeto de Estatutos da Ordem Dos Assistentes Sociais (Capítulo III, Art.º 14º).

No entanto, desde a sua fundação em 1978, a Associação dos Profissionais de Serviço Social constitui como prática profissional, a adoção de documentos normativos da *International Federation of Social Workers - IFSW* em termos de regulação ética e mais recentemente, o documento orientador da IFSW / IASSW *Ética no Serviço Social: Princípios e Valores*, o qual constitui apenas um quadro geral de princípios e deveres dos Assistentes Sociais e não prever o regime disciplinar e de sanções, matéria que é remetida para os códigos nacionais.

Antes de falarmos sobre os princípios e deveres éticos do Assistente Social, torna-se importante compreender e definir o conceito de Ética ligado ao Serviço Social.

Ética ou ethos em grego é entendida como princípios pelos quais se avalia o comportamento como certo ou errado. Esta é um esforço contínuo de luta para garantir que as pessoas, e as instituições às quais dão forma, adequem as normas com fundamentos sólidos e razoáveis (Andrade & Amundsen, 2009)

Os fundamentos da ética são sociais e históricos somente “o ser social” age eticamente uma vez que só ele é capaz de agir com consciência e liberdade. No caso concreto dos Assistentes Sociais, poderão existir algumas dificuldades em separar e ou compreender alguns conceitos como a ética, princípios e valores morais subjacente a prática profissional. Segundo Barroco (2001, p. 34-35)

“A moral é o conjunto de costumes e hábitos culturais, transformados em deveres e normas de conduta, que responde à necessidade de estabelecer parâmetros de convivência social”.

As normas morais, quando estão legitimadas socialmente, funcionam como deveres exigidos aos membros da sociedade em prol do bem da comunidade. Essas ações morais são valoradas como boas/más, justas/injustas, corretas /incorretas.

Como refere Barroco (2001, p. 35):

“É no campo da moralidade que são estabelecidos os juízos de valor (...). Os deveres, as normas e os juízos configuram o carácter normativo da moral e atendem a expectativas sociais diante do comportamento dos indivíduos. A moral e os valores são sempre sociais e históricos: são construções culturais objetivas inscritas nas relações sociais inerentes à (re) produção da vida social. Os costumes são considerados como deveres porque são fruto de um consenso social acerca do que é bom para a colectividade”.

No caso em concreto do profissional de Serviço Social, deve ter sempre um comportamento ligado à ética, de forma a não só salvaguardar a si próprio como também, e sobretudo, salvaguardar as pessoas, ou seja, o Sistema-cliente, de se tornarem vítimas de interferências geradoras de injustiças e incompreensão. É preciso ter presente o quanto os nossos atos podem afetar as outras pessoas, devemos, portanto, ser conscienciosos nas nossas ações.

No documento Ética no Serviço Social – princípios e deveres do Assistente Social podemos realçar os seguintes princípios (AGFIAS, 1994):

- os Assistentes Sociais devem atuar tendo em conta que o indivíduo enquanto ser humano deve ser respeitado, tem direito à sua autodeterminação e deve contribuir para o bem-estar da sociedade, os técnicos devem aplicar os seus conhecimentos ao serviço de grupos/comunidades apoiando-os nos seus conflitos individuais e

coletivos, devem dar apoio a quem solicitar ajuda independentemente das suas condições físicas, culturais, sociais, religiosas entre outros.

- salvaguarda da privacidade/confidencialidade mesmo que exista lei contrária, os utentes devem ser encorajados ao longo de todo o processo sendo para tal informados dos riscos que possam surgir evitando se a coação jurídica.

Estas normas éticas encontram-se divididas por alguns parâmetros que o assistente social deve ter em conta na sua prática profissional, nomeadamente: (AGFIAS 1994, p.4-6):

- “*as normas gerais de conduta ética*” a inovação e aplicação de métodos relevantes para o desenvolvimento e validação dos conhecimentos teórico práticos; ter em conta que a assessoria técnica é importante para o desenvolvimento de políticas e programas que promovam a melhoria da qualidade de vida da sociedade; devem conseguir identificar as necessidades sociais; interpretar a causa, natureza dos problemas do indivíduo/grupo comunidade/país a nível nacional e internacional.
- “*as normas em relação aos utentes*” o assistente social deve ser capaz de reconhecer e respeitar as responsabilidades e diferenças dos utentes devendo apoiá-los nas suas ações; ajudar utente/sociedade a alcançar a sua autorrealização, nenhuma informação deve ser partilhada sem o consentimento do utente.
- “*as normas do serviço social relativas a instituições/serviços/organizações*” o assistente social deve executar os objetivos fixados pela instituição/serviço/organização para que obtenha os melhores resultados possíveis; ter responsabilidade para com os utentes alterando políticas/processos/práticas caso não obtenha resultados deve ser encaminhado para outras “autoridades responsáveis” mais abrangentes.
- “*as normas do serviço social relacionadas com colegas*” o assistente social deve respeitar a experiência dos colegas e de técnicos de outras áreas e cooperar sempre que necessário; promover, partilhar, oportunidades de estudo com os restantes colegas, reconhecer diferentes opiniões.
- “*as normas relativas à profissão*” manter valores, princípios éticos, conhecimento, metodologia da profissão e aperfeiçoamento; defender a

prática profissional contra crítica injusta e trabalhar para a confiança na prática profissional; promover prática profissional e emprego dos Assistentes Sociais.

Segundo Barroco (*cit. in Almeida, 2002*) a ética engloba:

“a consciência da universalidade do Homem, o consciente respeito pelo outro, o agir individualmente em função do seu compromisso com projectos colectivos, constituem indicadores de um comportamento ético provido de um sujeito consciente das suas escolhas e responsabilidades na sociedade”.

Tendo como base a definição anterior, ética é agir individualmente tendo sempre em consciência que a sua atuação deve zelar pelo bem comum, pelas regras e valores de conduta da sociedade. O mesmo se passa na prática profissional, a ética profissional consiste em cumprir as tarefas propostas tendo sempre em atenção os princípios que foram estabelecidos no grupo de trabalho.

Por outro lado, o conceito de deontologia segundo Cabral (*cit. in Almeida, 2002*) pode ser definida como conjunto de deveres exigidos aos profissionais, uma ética de obrigações para consigo próprio, para com os outros e com a comunidade. Todas as profissões implicam uma ética, pois todas se relacionam direta ou indiretamente com outros seres humanos. Percebemos desta forma que deontologia consiste em deveres que os Assistentes Sociais devem ter para com os seus colegas e público em geral nomeadamente lealdade e solidariedade.

PARTE II

Da criação de uma Profissional: perspectiva dos Assistentes Sociais

Capítulo VI.

Enquadramento metodológico

A investigação que pretendemos elaborar é de cariz qualitativo, construída a partir da interpretação das narrativas das entrevistas. O objetivo central refere-se a *análise da perspectiva de Assistentes Sociais sobre a necessidade/ importância da criação de uma Ordem Profissional e, conseqüentemente, de um código deontológico (português) para a profissão.*

Consideramos fundamental elaborar este estudo, já que apesar de uma Ordem Profissional permitir um maior reconhecimento/legitimação da profissão, em Portugal o percurso para a sua criação tem sido sinuoso. Apesar das tentativas, nas últimas décadas, por parte da APSS o surgimento da Ordem parece cada vez mais uma miragem. Os acontecimentos dos últimos dias demonstraram, mais uma vez, que o percurso ainda não finalizou e que ainda são muitos os entraves e obstáculos que terão que ser ultrapassados.

Realçamos que os esforços da APSS para criar uma Ordem surgem em 1997 quando a oferta do curso de Serviço Social passa de 3 para cerca de 20 escolas, repartidas entre ensino público, privado e cooperativo. Em 2003, a APSS propõe um projeto com respetivos estatutos da Ordem Profissional para apreciação Parlamentar. Essa tentativa levou a uma situação de impasse legislativo, durante décadas, os resultados são reformulações, petições, protestos dos profissionais e diversas audiências com grupos parlamentares, Comissão e Governo.

Tendo em conta a experiência de outros países, no qual a prática dos Assistentes Sociais é regulamentada, verificamos que a Ordem profissional em Portugal poderá representar um instrumento de organização, fiscalização e controlo do campo de atuação dos profissionais desde a formação até à avaliação da prática profissional de forma a permitir que esta corresponda à ação eficaz e eficiente. Esta regulação da profissão permitiria: uma maior capacidade por parte dos Assistentes Sociais em intervir em contextos de riscos e adaptar/elaborar diagnósticos sociais adequados, delimitar e consolidar o campo profissional como sendo uma profissão com funções e atos profissionais de interesse público; criar critérios específicos em termos de qualidade no acesso a profissão em consonância com as regras técnicas e deontológicas estabelecidas e o propósito principal para a criação de uma Ordem Profissional assegurar que o trabalho

de avaliação e intervenção social, nas suas múltiplas facetas é efetuado com competência e responsabilidade (APSS, 2015).

Pelo exposto, consideramos fundamental compreender e analisar a perspectiva que os próprios profissionais possuem da necessidade e importância de criação de uma Ordem e de um código deontológico. Esta perceção poderá ajudar a entender a posição da classe profissional e contribuir para um melhor entendimento deste assunto a partir do interior da profissão.

De modo a operacionalizar o objetivo geral do estudo - *análise da perspectiva de Assistentes Sociais sobre a necessidade/ importância da criação de uma Ordem Profissional e, conseqüentemente de um código deontológico (português) para a profissão* - definimos as seguintes dimensões de análise que enquadram os objetivos específicos:

Quadro n.º 1: Dimensões e objetivos do estudo

Dimensões	Objetivos
Necessidade de criação de uma Ordem profissional	<ul style="list-style-type: none">- Aferir e caracterizar a perceção dos Assistentes Sociais sobre a necessidade da criação de uma Ordem Profissional e sua respetiva composição- Examinar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre as tentativas para a criação da Ordem e as razões do fracasso- Recolher a opinião dos Assistentes Sociais sobre as funções e papel da Ordem na profissão e o impacto para a profissão
Necessidade de criação de um código deontológico português	<ul style="list-style-type: none">- Analisar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre a necessidade de criar um código deontológico português- Examinar a perceção dos Assistentes Sociais sobre a importância do código deontológico português no agir quotidiano da profissão- Perceber a apreciação dos Assistentes Sociais sobre o impacto do código deontológico no futuro da profissão

Fonte: Elaboração própria

Para concretizar os objetivos atrás referenciados, utilizaremos uma pesquisa bibliográfica, com o objetivo de explorar o tema e de compreender a posição e análise reflexiva dos diferentes autores. A pesquisa documental constitui-se, igualmente, como fundamental. Assim, efetuaremos a análise de documentos oficiais, entre outros, leis e projetos de lei, documentos da APSS, entre outros.

O carácter qualitativo do trabalho concretiza-se por meio de uma lógica abductiva, que pretende compreender a realidade através da construção dos seus atores (Blaikie, 2000). A abordagem qualitativa parte do fundamento de que existe um vínculo dinâmico e indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. Considera-se que nas metodologias qualitativas, os sujeitos de estudo não são reduzidos a variáveis isoladas ou a hipóteses, mas vistos como parte de um todo, no seu contexto natural, habitual realçando a parte objetiva do comportamento humano. Deste modo, justifica-se a centralidade de entender as perspetivas dos atores – Assistentes Sociais – para perceber, através dos seus significados e interpretações, o tema de análise da investigação (Guerra, 2006).

No que se refere aos atores, não pretendemos uma representatividade probabilística, mas social, ou seja, de acordo com as características que pretendemos analisar (Guerra, 2006). Trata-se de uma amostragem teórica, que seleciona os informantes que se enquadram nas dimensões que se pretende estudar (Flick, 2005).

Tendo em conta o objeto do estudo consideramos que a entrevista como a técnica por excelência para recolher as percepções dos informantes privilegiados. A escolha recaiu sobre a entrevista semi-diretiva, em que existe um guião de entrevista (Anexo 1), que pode ser ou não integralmente respeitado, e em que apesar da existência dessa estrutura há espaço de manobra para alguma ambiguidade controlada, garantindo assim liberdade ao entrevistado na maneira como aborda os temas e as questões (Quivy e Campenhoudt, 2005, p. 192-193).

Selecionámos este método de recolha de dados, uma vez que se trata de um trabalho cujo método científico se divide entre o dedutivo e o indutivo, pretendendo-se verificar no campo empírico alguma da informação recolhida na análise de conteúdo documental, mas ao mesmo tempo pretende-se também explorar o discurso dos entrevistados procurando nova informação e outros aspetos que possam não ter sido contemplados na análise teórica realizada. Portanto, a entrevista semi-diretiva é a técnica mais indicada, porque permite verificar a informação recolhida *a priori*, não é um instrumento fechado, proporcionando também espaço para explorar novas ideias (Quivy e Campenhoudt, 2005).

O guião da entrevista (anexo 1) pretendeu responder as dimensões e objetivos deste estudo, como explicitamos no quadro seguinte:

Quadro n.º 2: Dimensões, objetivos e questões do estudo

Dimensões	Objetivos	Questões
<p>Necessidade de criação de uma Ordem profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aferir e Caracterizar a perceção dos Assistentes Sociais sobre a necessidade da criação de uma Ordem Profissional e sua respetiva composição - Recolher a opinião dos Assistentes Sociais sobre as funções e papel da Ordem na profissão e o impacto para a profissão - Examinar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre as tentativas para a criação da Ordem e as razões do fracasso 	<p>Questão 1: Quais os princípios inerentes à sua profissão de Assistente Social tendo como base a sua área de actuação? (Princípios gerais e específicos)</p> <p>Questão 2: Acha importante a criação de uma Ordem Profissional? Porquê? (vantagens e Desvantagens)</p> <p>Questão 3: Como deveria ser pensada a composição dos Órgãos Sociais da Ordem Profissional?</p> <p>Questão 4: Se existisse uma Ordem profissional quais julga que deveriam ser os eixos prioritários da Ordem? - Suas competências, funções e as áreas de atuação</p> <p>Questão 5: Tem uma noção do percurso que foi desenvolvido pela Associação dos profissionais do Serviço Social para a criação da Ordem em Portugal?</p> <p>Questão 6: Quais os motivos, na sua opinião, para a ainda não existência de uma Ordem profissional em Serviço Social em Portugal?</p>
<p>Necessidade de criação de um código deontológico português</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre a necessidade de criar um código deontológico português - Examinar a perceção dos Assistentes Sociais sobre a importância do código deontológico português no agir quotidiano da profissão - Perceber a apreciação dos Assistentes Sociais sobre o impacto do código deontológico no futuro da profissão 	<p>Questão 7: Acha importante a criação de um código deontológico para o Serviço Social profissional? Porquê?</p> <p>Questão 8: Quais as vantagens de um código deontológico para a profissão e prática profissional? Vê desvantagens, quais?</p> <p>Questão 9: Na eventualidade de criação de um código deontológico português, quais os princípios gerais e específicos deveria contemplar?</p>

Fonte: Elaboração própria

Para a análise das entrevistas será efetuada uma análise conteúdo no modelo simplificado, no qual a partir da análise temática segmentamos os discursos por categorias. Não será elaborada uma análise textual, mas sim uma interpretação dos discursos e seus significados (Guerra, 2006). Serão construídos quadros de sinopse das entrevistas por temas, na qual será transcrito o discurso do entrevistado para cada uma e posteriormente analisado (Anexo 2).

No que se refere aos informantes privilegiados, estes são Assistentes Sociais que desenvolvem funções em diferentes contextos, nomeadamente:

- Três Assistentes Sociais que desenvolvem a sua profissão como docentes (meio académico);
- Dois Assistentes Sociais que desenvolvem sua profissão na função pública;
- Três Assistentes Sociais que desenvolvem a sua profissão no terceiro sector (IPSS ou semelhantes).

Efetuaremos uma análise qualitativa de cada uma destas dimensões e, paralelamente, tentaremos analisar comparativamente as respostas dos Assistentes Sociais de acordo com o “cargo” que ocupam.

Como referido anteriormente, os informantes privilegiados entrevistados neste estudo foram na totalidade Assistentes Sociais. Procuramos obter uma diversidade de experiências e contextos, pelo que efetuamos entrevistas a profissionais que desenvolvem a atividade em diversos locais.

O número total de informantes privilegiados foram 8, dos quais 3 três estão ligados a área da docência/ formação, 3 desenvolvem a profissão no sector privado (terceiro sector) na área da deficiência e Ação Social o Rendimento Social e 2 dois na função pública na área da ação social e saúde. Ressalte-se que tentamos elaborar a terceira entrevista de um assistente social na função pública, mas apesar das várias tentativas e insistência não foi possível obter a entrevista a tempo desta análise.

Apresentamos uma breve caracterização dos entrevistados no quadro seguinte:

Quadro n.º 3 Caracterização dos informantes privilegiados

	Sexo	Idade	Ano Formação	Habilitações	Categoria Profissional	Tempo atividade	Sector/Áreas de atuação
E1	Feminino	37	2001	Licenciatura Serviço Social; Pós Graduação em Gestão de Projetos	Técnica Superior de Serviço Social	14 Anos	Área da deficiência
E2	Feminino	31 Anos	2007	Licenciatura em Serviço Social	Técnica Superior de Serviço Social	3 Anos 6 meses	Segurança Social – Ação Social; Rendimento Social de Inserção
E3	Feminino	35 Anos	2003	Licenciatura em Serviço Social	Técnica Superior de Serviço Social e Coordenadora da equipa do RSI	12 Anos	Segurança Social – Ação Social – Rendimento Social de Inserção
E4	Feminino	45 Anos	2007	Doutorada em Serviço Social	Professora Universitária	20 Anos	Departamento de Serviço Social – Docência
E5	Feminino	47 Anos	2003	Mestre em Serviço Social	Professora Universitária	21 Anos	Departamento de Serviço Social – Docência
E6	Feminino	41 anos	2003	Mestre em Serviço Social	Professora Universitária	19 Anos	Departamento de Serviço Social – Docência
E7	Feminino	36 Anos	2012	Licenciatura em Serviço Social	Técnica Superior de Serviço Social	4 Anos	Segurança Social- Ação Social
E8	Feminino	41 Anos	1997	Licenciatura em Serviço Social	Técnica Superior de Serviço Social	19 Anos	Ação Social- Saúde

Fonte: Elaboração própria

Conforme é visível no quadro nº3, a totalidade dos entrevistados são do sexo feminino, indo ao encontro da tendência ao nível nacional e internacional da profissão, que se apresenta maioritariamente feminina. Relativamente à idade, 4 entrevistados encontram-se na faixa etária dos 32 aos 36 anos de idade e 4 possuem mais de 40 anos.

As habilitações literárias dos entrevistados são diversificadas, 2 detêm o grau de Mestre obtido em 2003, um de Doutor (2007), 4 de licenciatura (1997,2007, 2003, 2012) e um possui uma pós-graduação, adquirido em 2001.

Capítulo V.

Análise e discussão dos resultados

1. Apresentação e análise das entrevistas

Questionamos os informantes sobre os valores e princípios do Serviço Social, de modo a compreender como percecionavam os princípios e valores inerentes à profissão. A quase totalidade dos informantes (7 em 8) respondeu a esta questão de modo semelhante, referindo os princípios defesa dos direitos humanos, justiça e equidade social, liberdade e dignidade humana. Conforme é visível nas seguintes palavras:

" Os princípios gerais de atuação devem basear-se no respeito pelos direitos humanos e na procura da justiça social, os quais se podem traduzir no respeito e dignidade pela pessoa humana, no sigilo e confidencialidade quanto às pessoas/ situações que apoiamos, empatia para com o outro, neutralidade (no sentido de não julgar), compreensão e tolerância e o dever de informação e esclarecimento" (E2).

"Os princípios Gerais associados a profissão devem promover a dignidade humana e respeito pelos Direitos Humanos assim como promover o Desenvolvimento Social e atuar criticamente na organização Societária e nas estruturas Sociais. Como princípios específicos podemos realçar os que estão especificados na definição de Serviço Social atual tendo como base as diversas áreas e sectores de atividade" (E4)

"(...). Estes princípios referem-se ao respeito pelo valor da dignidade inerente a todas as pessoas e a defesa pelos direitos e integridade de cada pessoa e aqui estão integrados o respeito pela autodeterminação, pela participação e pela consideração da pessoa como um ser humano no seu todo com diversas capacidades e potencialidades. O outro princípio fundamental e base da nossa profissão é a justiça e equidade social, pelo que devemos em todas as circunstâncias desafiar a discriminação negativa, respeitar e reconhecer a diversidade, lutar pela concretização de uma distribuição equitativa dos bens e recursos (...)" (E6).

Para além desses princípios, estes informantes colocaram igualmente como princípios da profissão algumas exigências da prática profissional (e.g. confidencialidade, exigência da formação continua) e da necessidade do profissional se colocar como um agente de reflexão e questionamento:

"(...). Estes princípios referem-se ao respeito pelo valor da dignidade inerente a todas as pessoas e a defesa pelos direitos e integridade de cada pessoa (...) O outro princípio fundamental e base da nossa profissão é a justiça e equidade social, (...). Para além destes dois pilares fundamentais

da dignidade humana e da justiça social o assistente social deve seguir um conjunto de princípios na sua prática profissional, que passam pela empatia, solidariedade, respeito pelo sigilo, etc.” (E6).

“(…) promover a dignidade humana e respeito pelos Direitos Humanos assim como promover o Desenvolvimento Social e atuar criticamente na organização Societária e nas estruturas Sociais (…)” (E4).

“(…) Na minha profissão é importante o uso responsável e crítico da informação (…)” (E5).

Apenas um dos entrevistados referiu apenas como valores e princípios o conjunto de atitudes e exigências colocadas na prática quotidiana do serviço social:

“Eu acho que o principal é a questão do sigilo profissional são nos relatos histórias de vida muito dramáticas muito pessoais e intimas e o facto de estarmos numa equipa as vezes e contado a um elemento da equipa e partilhado com o restante elementos o que me parece importante as vezes pode esbarrar naquilo que se chama o sigilo profissional e não só com o resto da equipa mas também em articulação com outros técnicos(…) E depois o outro é fazer de cada problema uma causa é tentar dar respostas a todas as situações problemáticas que aparece e fazer com profissionalismo com boa vontade com brio que é algo que se perde muito o brilho” (E3).

Pelo exposto, podemos verificar que a maioria dos entrevistados efetua a desejada interligação apresentada na definição entre pressupostos, princípios, conhecimento e prática. Pelo contrário, um dos entrevistados salienta e centra-se apenas na questão prática e operativa do Serviço Social, esvaziando-o de conhecimentos (reflexão) e negligenciando os princípios basilares da profissão.

Questionamos, de seguida, os entrevistados sobre a importância da criação de uma Ordem Profissional.

Uma maioria dos entrevistados (5 de 8) realçou a legitimação/visibilidade e representatividade da categoria profissional como competências chave da Ordem Profissional, como podemos constatar nos seguintes excertos:

“(…) Primeiro, pois, cada profissional trabalha por si sem existir um pilar que uniformize a atuação dos profissionais, estando cada um de nós a trabalhar em áreas diferentes, há uma base comum que se regem pelos mesmos princípios, e atualmente cada um está por sua conta. A Ordem pode servir para defender enquanto categoria profissional para dar força à

profissão por exemplo quando se trabalha com outras entidades profissionais como médicos” (E1).

“Maior coesão da profissão e reforço da sua força política e profissional o que leva a garantia uma maior qualidade das práticas profissionais e proteção da profissão. No fundo, uma maior Visibilidade Social, académica e profissional da Profissão” (E4).

“Sim acho importante, no sentido que poderia ser um fator importante na legitimação da profissão num contexto de constante transformação das sociedades, do papel do Estados e das respostas de política social, bem como das características das populações e dos problemas em que pretende intervir. A Ordem poderia ser um espaço coletivo de legitimação do Assistente Social como um profissional especializado e competente para atuar nesses espaços de constante mutação (...)” (E6).

Para além da legitimação e representatividade, 4 dos 8 entrevistados referiram a questão da autorregulação da profissão e formação como fator importante que a Ordem Profissional deveria contemplar. Os entrevistados que realçaram esse fator pertencem quase todos (3 dos 4), ao terceiro setor.

As seguintes entrevistas demonstram a importância de existir uma autoregulação da profissão e de harmonização de algumas das metodologias ligadas à profissão:

“(...). Para além disso a Ordem poderá ser um espaço de regulação profissional, regulação da formação, representação e defesa da profissão (...)” (E6).

“(...). Depois porque há e fazendo parte de uma equipa com outras áreas de formação noto isso, um uso abusivo da nossa profissão por outros técnicos ou daquilo que dizem ser a nossa profissão. Não há como impedir esse abuso se não existe ninguém que nos representa e define aquilo que fazemos como fazemos que inspeciona que fiscaliza se não há nada disso logo a partida não podemos exigir aos outros que façam (...)” (E3).

“(...) A criação de mecanismos de auto-regulação da profissão (possibilidades de progressão na carreira (...)” (E2).

“(...). Para além disso a Ordem poderá ser um espaço de regulação profissional, regulação da formação, representação e defesa da profissão, harmonização de metodologias e procedimentos e autodisciplina profissional (...)” (E6).

Dois dos 8 agentes privilegiados demonstraram relevância em existir, associado a Ordem Profissional, um espaço formativo na profissão, que permitiria uma formação

continua, uma partilha de informação através de seminários e outros eventos, espaços de reflexão e discussão das práticas profissionais:

“Há também pouca formação na área do serviço social workshops, seminários, encontros nacionais que poderia ser dinamizado pela Ordem profissional” (E1).

“Acho que sim. Permitiria uma maior participação e visibilidade da profissão o que é um contributo ativo para o desenvolvimento da profissão; assim com uma maior oferta formativa diversificada vantajosa para os profissionais da área (...)” (E7).

Um dos entrevistados referiu que uma das competências da Ordem passaria por criar um Código Deontológico, de forma a existir valores e princípios comuns que considera não existir e que coloca como centrais para a criação de práticas uniformizadas:

“Acho, se acho. Uma das razões é a definição de um quadro deontológico que define os valores e princípios que são muito importantes e que não estão bem definidos, bem delineados e uns fazem de uma maneira e outros de outra, logo a partida daí ser fundamental (...)” (E2).

Como desvantagens, 2 dos 8 entrevistados (E3; E7) referiram o pagamento de quota. Um dos agentes realçou como fator negativo a possibilidade da Ordem se fechar sobre si mesma, com base em valores corporativistas (E5). Outra das razões negativas apontadas pelos informantes (2 dos 8 entrevistados, E4; E6) diz respeito ao perigo da uniformização da atuação profissional. Finalmente, um dos entrevistados realçou o receio pela novidade e como essa será aplicada na prática profissional (E2).

De seguida, questionámos os agentes privilegiados, sobre como deveria ser pensada a composição dos órgãos da Ordem Profissional e quais deveriam ser os seus eixos de intervenção. A grande maioria dos entrevistados, 4 dos 8, quando questionamos sobre a composição dos órgãos da Ordem referiu que essa deveria ser composta por Assistentes Sociais e que as diferentes áreas de intervenção deveriam ser representadas, como salienta os seguintes excertos:

“Nunca pensei nisso, mas deveriam ser pessoas que obrigatoriamente já teriam exercido, para poder ligar a teoria à prática e conhecerem as dificuldades do dia-a-dia dos profissionais. Formação em serviço social e prática profissional. Representantes de cada área do serviço social e alguém

também ligado à área da justiça, mas nunca pensei muito nesta temática (...)” (E1).

“Considero que a composição dos Órgãos Sociais deveria incluir Assistentes Sociais intervenientes nas diferentes áreas de atuação do Serviço Social (saúde, educação, justiça, segurança social, etc.), quer do sector público, quer do sector privado, para que as diferentes problemáticas/ sectores de resposta possam pensar estratégias mais articuladas e integradas (...)” (E2).

“Deveria integrar e abranger todos os profissionais que exercem a profissão de Assistentes Sociais (...)” (E6).

Somente 2 dos 8 agentes privilegiados salientaram que a composição da Ordem deveria ser composta por um profissional da área de Direito de forma a apoiar os profissionais em situação de litígio jurídico:

“(...) Competências jurídicas (no sentido de dar apoio aos colegas em situação de desregulação e outras situações) (...)” (E4).

“(...) Formação em serviço social e prática profissional. Representantes de cada área do serviço social e alguém também ligado à área da justiça, mas nunca pensei muito nesta temática (...)” (E1).

Relativamente a essa questão, 3 dos entrevistados realçaram que os membros dos órgãos deveriam ser elegíveis de forma democrática:

“Como todas as organizações democráticas, devia haver listas candidatas e a sua eleição como representantes de toda uma classe profissional (...)” (E4).

“(...) tem que ser uma representação democrática não sei se é possível em termos legais estou aqui a inventar, mas acho que deveria existir uma representação através de um voto de um elemento representativo de cada área, mas acredito que ao nível logístico isto é quase impossível (...)” (E3).

Somente 1 referiu que a composição deveria ser normativa comparando - a com outras ordens já existentes: *“Presidente, Vogal – Secretária e Vogal-Tesoureiro. Não me parece que fosse ser muito diferente de outras Ordens já existentes”* (E7).

Quando questionamos os informantes sobre quais deveriam ser os eixos de intervenção que a Ordem deveria possuir, quase todos (7 dos 8), salientaram a questão da representatividade social dos profissionais perante as instituições e clientela, assim como

a criação de normas e princípios deontológicos subjacente a profissão. Estas ideias são realçadas nos seguintes discursos:

“(…). Intervir como elemento mediador entre o Serviço Social e as outras classes profissionais da área social, e entre os profissionais e os beneficiários de apoio social (...)” (E2).

“(…). Para além disso deveria garantir coletivamente a representação dos Assistentes sociais na luta pelos princípios que já mencionei. (...). Poderiam ser garantir o exercício profissional das funções que lhes são cometidas garantindo não só que o trabalho de Serviço Social seria efetuado por um assistente social como as funções que compete a este profissional. Também poderá aplicar normas técnicas e deontológicas bem como garantir o exercício profissional com qualidade (...)” (E6).

“(…). Importante referir igualmente que uma das competências que a OP deveria possuir passa pela regulação e legitimação da profissão não só para os seus profissionais, mas também para a que haja por parte da sociedade civil um reconhecimento da profissão” (E7).

“(…). Uma Ordem representa os profissionais, cria princípios e regras que temos de cumprir, código de conduta e ética, pois atualmente cada um tem o seu, o que pode ser muito mau. Nem sequer a ética profissional é muito explorada a nível académico (...)” (E1).

“Aplicação de normas técnicas, competências, conteúdo funcional e procedimentos associados a área profissional” (E8).

Na mesma linha de pensamento, a maioria dos agentes entrevistados (5 dos 8) realça que a Ordem poderia funcionar como uma entidade de representação dos Assistentes Sociais ao nível governamental, na conceção e execução de políticas sociais, para promover uma maior adequação à realidade existente. Denotamos essa importância nos respetivos excertos apresentados:

“(…) Supervisão, representação ao mais alto nível junto das esferas governativas para serem ouvidos enquanto especialistas na área (...)” (E1).

“(…). Participar ao nível da tomada de decisão, contribuindo para uma maior legitimação e credibilização da classe. A presença de uma voz legitimada com intervenção directa ao nível da legislação e concepção das políticas sociais permitiria que estas fossem pensadas de forma mais ajustada à realidade social para benefício de todos os cidadãos (...)” (E2).

“(…) representarmos nos e tentar que somos ouvidos juntos dos políticos, juntos dos ministérios e assembleia da república onde são onde se faz e vota as leis e fazer nos ouvir para ganhar peso ao nível da sociedade (...)” (E3).

“(...) Competências Políticas no sentido de ter uma intervenção eficaz junto da formulação das políticas públicas” (E4).

Uma grande parte dos entrevistados, 5 dos 8, referiu a fiscalização e supervisão que a Ordem poderia ter sobre a formação académica, para além da oferta formativa para profissionais que estão no terreno, de modo a garantir uma constante atualização e uma ligação entre a teoria e prática profissional:

“(...)competência no foro formativo (trabalho conjunto com as escolas na defesa de uma formação de qualidade e o seu reconhecimento como disciplina académica e atividade científica) (...)” (E4).

“(...). Regular a formação académica e formação complementar (...)” (E2).

“(...). No âmbito da formação poderia garantir as exigências de formação adequada (...)” (E6).

Quando questionados os entrevistados sobre o percurso da Associação dos Profissionais em Serviço Social, a maioria demonstra pouco conhecimento sobre a sua organização e percursos decorrido até a atualidade. Somente 1 dos entrevistados referiu as diversas fases legislativas e impasse pelo qual a Associação Profissional em Serviço Social passou:

“Lembro-me de no I Congresso Nacional de Serviço Social em 2002 em Aveiro ter-se aprovado uma Moção que reitera o propósito de criação da Ordem dos Assistentes Sociais. No ano seguinte também recorde uma nova aprovação de uma Moção Pela Criação da Ordem dos Assistentes Sociais, dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia da República no I Congresso Nacional da Rede Nacional de Escolas de Serviço Social em Lisboa. Sei que no ano de 2005 a APSS pretendia a transformação da APSS em Ordem e pede audição para o efeito na Assembleia da Republica. Depois o processo esteve parado com insistências perante os diferentes grupos partidários com assento parlamentar, mas sem nunca sair do impasse. Em 2010 e 2011 torna a existir pedidos de audiência dos partidos para levar o projeto até a assembleia da república. Em 2013 a lei que regula a criação de ordens alterou o que levou a novos pedidos de audição e novo projeto. Em 2015 é apresentado na assembleia da república, discutido em plenário, mas não é votado na generalidade. Neste momento acho que esta em comissão da especialidade e foram pedidos audição de um conjunto de instituições e atores como a união das IPSS, o que para mim não faz sentido” (E6).

O pouco conhecimento sobre o processo foi apresentado por 3 dos entrevistados, apesar de um deles ser sócio efetivo da Associação, que realçou algumas atividades

desenvolvidas pela Associação dos Profissionais em Serviço Social e alguns marcos legislativos que ocorreram ao longo dos anos:

“Eu sou sócia, e sei que tinham uma publicação periódica com alguma informação, mas lamento que a maioria de seminários e encontros sejam sempre em Lisboa, não existia uma tentativa de descentralização. Da pouca movimentação que vou observando é a única associação que conheço que ainda vai organizando algumas atividades, encontros, seminários, elaboraram os estatutos para criação da Ordem, mas não conheço bem o percurso nem as movimentações da associação para criação da Ordem (...)” (E1)

“Tenho, não muito, sei que já se propus em 3 legislaturas diferentes penso que este ano foi a terceira legislatura agora recentemente. Sei não chegamos tão longe como desta vez quase fomos votados numa assembleia, no parlamento sei que há um esforço muito grande de meia dúzia de colegas que se debatam muito por isso, uma dela foi minha professora, mas basicamente vou acompanhando através do faceboock o que vai sendo colocado, participei na recolha de assinaturas na petição pública, infelizmente não pude ir a assembleia da republica no dia em que foi votado e que não foi votado nem discutido, vou acompanhando e participando no tempo que tenho não tanto como gostaria mas vou participando (...)” (E3).

“O conhecimento que tenho é a reprovação da Ordem, em reunião plenária em julho de 2015 (...)” (E7)

Somente 2 dos entrevistados demonstraram não conhecer o percurso desenvolvido pela Associação Profissional para a criação da Ordem:

“Confesso que não estou muito a par do percurso desenvolvido pela Associação dos Profissionais do Serviço Social para a criação da Ordem em Portugal (...)” (E2)

“Não, tenho conhecimento sobre o percurso desenvolvimento” (E8).

Quanto questionamos os profissionais sobre as razões do insucesso da não criação da Ordem Profissional, a quase totalidade dos entrevistados realçou, quer motivos internos à profissão, quer razões externas.

Ao nível interno, quase todos os entrevistados (7 dos 8), salientaram a dificuldade associativa da classe profissional, assim como a falta de coesão profissional, como demonstram os seguintes relatos:

“(...) para eles somos ovelhas negras, porque unidos daríamos mais trabalho e teríamos mais força perante partidos, governos e legisladores. Em suma por falta de reconhecimento e força (...)” (E1).

“(...). Por outro lado, também não é muito visível o envolvimento dos Assistentes Sociais no sector político. Parece-me também não existir grande coesão social na própria classe que mova os profissionais num mesmo sentido (...)” (E2).

“Eu acho que há uma grande passividade na nossa classe, o que é engraçado porque é uma classe na qual se deveria incentivar ao associativismo e à coletividade das pessoas para conseguir direitos, mas acho que não somos muito unidas ou unidos porque somos muitos dispersos e as áreas são diversas; justiça, segurança social, idosos, escolas, hospitais, centros de saúde, IPSS (...)” (E3).

“Razões relacionadas com a fragmentação da classe profissional e a dificuldade em criar um movimento associativo consistente em Portugal (...)” (E4).

De igual forma, a maioria dos entrevistados 6 dos 8, referiu como razões externas motivos de Ordem política, uma vez que o Serviço Social poderia, através do conhecimento que os profissionais possuem da realidade e contextos, da sua capacidade de análise das políticas sociais e da sua capacidade para dar (e ser a voz) dos clientes, tornar-se um “elemento” de distúrbio pela apresentação e denúncia das situações sociais. Uma Ordem permitiria que estes profissionais pudessem ter uma representação coletiva e pública que lhe daria maior força e poder na representação das suas ideias. Estas ideias estão expressas nas seguintes citações:

“(...) Motivos claramente políticos. A nossa profissão iria, com certeza, trazer grandes entraves ao exercido de Políticas Sociais antidemocráticas que tantas vezes põem em causa a dignidade do ser humano” (E5).

“(...) Penso ser de Ordem política. Uma Ordem daria voz aos Assistentes sociais para poder reclamar e denunciar situações graves quer de inação por parte das instituições, quer de respostas desadequadas (...)” (E6).

“(...). Podemos ser considerados perigosos para os legisladores por podermos representar uma força de revindicação para melhores políticas sociais” (E1).

“(...). Poderá também existir se calhar razões políticas enquanto atores e atrizes que estamos no terreno sabemos demais e conhecimento demasiado da

realidade e se formos ouvidos se calhar dizemos coisas que não interessam às sucessivas legislaturas para a aprovação da Ordem” (E3).

Somente 1 dos entrevistados (E8) realçou a falta de interesse político e pouca insistência como fator de insucesso da Ordem Profissional.

Quanto perguntámos aos informantes privilegiados do nosso estudo, sobre a importância da criação de um Código Deontológico, a quase totalidade dos entrevistados (7 dos 8), argumentou que seria importante para o reconhecimento/ regulação da profissão e prática profissional. Este processo de instrumentalização traduzir-se-á num maior grau de profissionalismo e exigência, assim como uma maior proteção para os profissionais e utentes:

“O Código deontológico assenta em valores e princípios éticos do exercício da prática profissional que visam o respeito pelos cidadãos e pelos seus contextos e a “normalização” da ação profissional” (E4).

“Assim, considero que o código deontológico para profissão e prática profissional poderá ser uma grande mais-valia, quer na regulação da profissão, quer para promover um maior rigor e profissionalismos na intervenção social e menor arbitrariedade” (E2).

“Sim permitiria a regulamentação da intervenção profissional, protegendo os profissionais no seu campo de ação e simultaneamente garante que esses profissionais adotariam uma boa prática profissional. As vantagens já referi, nomeadamente a regulamentação interna e externa da profissão” (E6).

“Sim. Para regulamentação da prática profissional essencialmente” (E8).

Somente 1 dos entrevistados realçou como ponto positivo a uniformização das práticas profissionais na forma de pensar e agir por parte dos profissionais:

“Acho muito importante, fundamental não só no sigilo profissional, mas em todas as áreas e posições na sociedade, ou há questões ou problemas na sociedade para as quais não sabemos a posição dos Assistentes sociais quer seja ao nível, por exemplo da adoção, homossexualidade ou toxicodpendência não sabemos, eu penso de uma maneira e outra colega de outra. Não há posições comuns, lá está, não há uma Ordem, não há quem nos represente, portanto isso desde do sigilo na profissão, desde a tomada de posição em determinadas áreas, desde assumir determinados valores, princípios por quais devemos obrigatoriamente e acima de tudo assentar a nossa prática, acho fundamental (...)” (E3).

Em contrapartida, essa questão da uniformização foi realçada por 2 dos 8 entrevistados com uma desvantagem, se não existir por parte da Ordem a possibilidade dos profissionais questionar e/ou refletir essas questões éticas. O código deontológico tem que funcionar como um documento orientador e não como algo rígido que limita as práticas e as tornariam num conjunto de tarefas idênticas em qualquer contexto de intervenção, isso tornaria a prática profissional tecnicista, semelhante os procedimentos administrativos, esvaziando-a das questões elementares como a empatia, análise e compreensão de cada situação e adaptação de recursos e respostas etc.:

“(...). Um CD, só por si não resolve as questões éticas subjacentes à profissão. Não deve ser um documento estático ou doutrinário, mas sim uma fonte para o debate e a reflexão ética sobre a profissão” (E5).

“(...) A desvantagem só acontece se a Ordem funcionar como um espaço não democrático, com característica de dominação e de controlo e castigo” (E6).

Como desvantagens, 1 dos entrevistados salientou que pode existir um conflito moral entre o que acha o profissional e o que o Código Deontológico define:

“(...). Há sempre desvantagens, a minha opinião pessoal pode colidir com a opinião da Ordem por exemplo, se existir, posso estar a praticar algo que intimamente não partilho ou não concordo, mas isso há em tudo. Há valores tão básicos que se um assistente social à partida não concorda com eles (...). Mas é importante todos nos guiarmos pelo mesmo guião, mesmas ideias, princípios de atuação. Para uns não fazerem de uma forma e outros de outra, não é benéfico prejudica-nos e prejudica a qualidade do trabalho efetuado” (E3)

Dos 8 entrevistados 3 não mencionaram desvantagens associadas ao Código Deontológico. Somente 1 (E1) dos agentes realçou o poder penalizador que pode ocorrer para quem não cumpre com esses princípios.

Relativamente aos princípios que deveria contemplar o Código Deontológico, 3 dos 8 entrevistados realçaram que deveria ser os mesmos que existem no código internacional aprovado pela FIAS e AIESS. Alguns pontos específicos deveriam ser readaptados ao contexto e realidade portuguesa:

“Exatamente os mesmos que existem no código internacional aprovado na Assembleia

Geral da FIAS e da AIESS em 2004. No que se refere a conduta profissional poderá existir uma adaptação em alguns pontos específicos para os adaptar a realidade portuguesa. Mas de forma geral deve manter o que foi internacionalmente aprovado” (E6).

“Ele já existe ao nível internacional era necessário readaptado - lo ao contexto Português” (E4).

“O que está previsto em termos internacionais” (E8).

Questionamos, por fim, os entrevistados sobre quais os princípios que o Código Deontológico deveria contemplar. A maioria dos informantes (5 em 8) respondeu a esta questão de modo idêntico à primeira vista, referindo os princípios de defesa dos direitos humanos, justiça e equidade social, liberdade e dignidade humana como princípios basilares que deve contemplar um Código Deontológico, como podemos constatar nas seguintes entrevistas:

“A liberdade individual (autonomia e emancipação para exercer a cidadania). Defesa dos Direitos Humanos (contra os abusos de autoridade, tortura e Violência). Justiça Social (promoção da democracia, emancipação humana e valorização da vida através da ampliação da cidadania)” (E5).

“Os princípios gerais e específicos que o CD deverá contemplar terá que ter como base a defesa dos Direitos Humanos e justiça Social (...)” (E7)

“Os princípios são aqueles que já te referi no início da entrevista, justiça, equidade, tratamento independente da raça. Por exemplo uma família muçulmana tem diferentes formas de agir e necessidades diferentes, pelo que deveremos saber intervir em diferentes situações. (...)” (E1).

Para além desses princípios, os entrevistados colocaram igualmente como princípios da profissão que o Código Deontológico deveria contemplar, algumas exigências da prática profissional, como por exemplo a questão da confidencialidade, respeito pelo outro, dever de informar, etc.:

“Responsabilidade no exercício de funções, competência, Sigilo e confidencialidade, respeito pelo outro, pelos seus valores ideológicos, religiosos e morais. Dever de informar, orientar e esclarecer” (E2).

“Princípios como realcei no início da entrevista, equidade de acesso e tratamento, dignidade e integridade individual, confidencialidade e sigilo profissional” (E7).

Dos entrevistados 2 referiram que o Código Deontológico deveria contemplar um código de conduta para os profissionais, de forma a proteger o profissional no exercício da sua profissão e promover a sua interdependência técnica relativamente à sua entidade empregadora:

“(...). É importante igualmente a relação com a própria instituição por parte do profissional, muitas vezes as suas direções interferem no trabalho dos profissionais, logo ser importante a existência de uma Ordem e de um código de conduta institucionalizado que promova a independência técnica do profissional perante o empregador” (E1).

“(...). Acho que o Código Deontológico deveria também contemplar e proteger o indivíduo em algumas situações profissionais com por exemplo a sua relação com a instituição empregadora de forma a não limitar e ou interferir na sua intervenção prática” (E7).

2. Interpretação e discussão

A primeira dimensão de análise do estudo que efetuamos é o estudo da necessidade de criação de uma Ordem Profissional. Procuramos responder a um conjunto de objetivos que passamos a citar:

i). Aferir e caracterizar a perceção dos Assistentes Sociais sobre a necessidade da criação de uma Ordem Profissional e respetiva composição.

Através das entrevistas concluímos que a maioria dos entrevistados efetua a desejada interligação, apresentada na definição, entre pressupostos, princípios, conhecimento e prática. Pelo contrário, um dos entrevistados salienta e centra-se apenas na questão prática e operativa do Serviço Social, esvaziando-o de conhecimentos (reflexão) e negligenciando os princípios basilares da profissão.

Se nos basearmos na definição atualmente em vigor da IFSW, apresentada em capítulo anterior, verificamos que os pressupostos que a maioria dos informantes privilegiados apresentam, como base da profissão, são idênticos aos apresentados na referida definição:

“(...) Os princípios de justiça social, dos direitos humanos, da responsabilidade coletiva e do respeito pela diversidade são centrais ao Serviço Social. Sustentado nas teorias do serviço social, nas ciências sociais, nas humanidades e nos conhecimentos indígenas, o serviço social relaciona as pessoas com as estruturas sociais para responder aos desafios da vida e à melhoria do bem-estar social” (IFSW, IASSW, 2014).

Pelo até aqui exposto, podemos concluir que de um modo geral os discursos recolhidos apresentam, em relação aos princípios e valores do Serviço Social, uma posição próxima da existente no código internacional da FISW. Apenas um dos entrevistados se afastou dessa perspectiva invocando como princípios e valores as atitudes relacionadas com as competências profissionais.

Relativamente à importância da criação de uma Ordem Profissional, a maioria dos entrevistados realçou a legitimação/visibilidade e representatividade da categoria profissional como competências chave da Ordem Profissional. Os intervenientes demonstraram algumas preocupações no que se refere à identidade profissional e à sua especificidade de ação, por ainda não existir uma jurisdição profissional legitimada apesar de a profissão já possuir um século de existência. Uma das razões apontadas tem a ver com a dificuldade em distinguir na prática, por parte de outros profissionais, o que o Assistente Social faz, o que realça aqui a ideia defendida por Branco (2009) que salienta a dificuldade em comparação com outros profissionais da área

“na jurisdição do Serviço Social parece decorrer de uma dificuldade de afirmação da sua perícia técnica perante o Estado, nomeadamente em termos comparativos com outras profissões sociais com as quais o Serviço Social partilha o seu espaço sócio-institucional e disputa a sua jurisdição profissional” (Branco, 2009a, p 10).

A questão da autorregulação da profissão e melhoria da formação deveria ser uma das competências da Ordem Profissional. Os entrevistados que realçaram esse fator pertencem quase todos ao terceiro setor. Na função pública a carreira do Técnico Superior em Serviço Social é regulamentada, assim como as suas funções, o que poderá justificar o facto de esses profissionais não terem demonstrado essa necessidade. Sabemos que, na realidade do país, muitas instituições privadas assumem que a profissão é flexível e polivalente, impondo um conjunto de funções e atividades ao profissional que não lhes deveriam ser atribuídas. Essa situação é notória no mercado de trabalho em Portugal. Como refere Branco (2009) e Faleiros (2001) existe atualmente uma dualidade no mercado de trabalho entre o setor público e privado, que se manifesta na estruturação de trabalho, condições salariais e mecanismos de regulação da profissão. Os profissionais que exercem a sua profissão nas Entidades Estatais são mais protegidos que os das entidades particulares, que são maioritariamente mais desqualificados de condições de trabalho, onde ocorre com frequência desregulação das relações laborais no âmbito contratual, desrespeito pelo título profissional e precariedade laboral, entre outros.

Podemos destacar, nesta questão um dos entrevistados que referiu que a vantagem da ordem enquadrava-se na criação de normas e regulamentos de uniformização das práticas dos profissionais. Contrariamente, essa tendência é um dos perigos apresentados por alguns informantes que consideram que tal atitude poderia por em causa alguns dos atos e princípios fundamentais da profissão, como por exemplo a comunicação e empatia, bem como a capacidade de cada profissional efetuar análise e compreensão de cada situação, de modo a ajustar os recursos e as respostas às necessidades. Essa ideia é reforçada por Gentilli (*cit in* Granja 2014, p 75) que refere que:

“o profissional não pode submeter-se a padronizações rígidas impostas pelas normas das Políticas Sociais, pois as suas atividades têm de se adaptar as contingências da ação, às singularidades das pessoas e condições do meio ambiente. Para isso precisa de espaço de liberdade para se abrir a interpretação e conceções sobre os problemas, as pessoas, as relações que lhe permitam agir na realidade.”

Relativamente à composição da ordem Profissional, a maioria dos entrevistados indicou que os órgãos deveriam ser compostos por Assistentes Sociais e que as diversas áreas de atuação deveriam ser representadas. A formação desses órgãos deveria ser elegível de forma democrática pela categoria profissional. Alguns intervenientes referenciariam que seria importante existir igualmente, um profissional da área de direito para apoiar e ou representar os profissionais em situação de litígio profissional.

ii) Recolher a opinião dos Assistentes Sociais sobre as funções e papel da Ordem Profissional e o impacto para a profissão

A grande maioria dos informantes realçou a questão da representatividade social dos profissionais perante as instituições e clientela, assim como a criação de normas e princípios deontológicos subjacente à profissão como sendo eixos prioritários de intervenção da Ordem Profissional. A questão da representatividade profissional ao nível governamental, esteve de igual forma presente no estudo, nas questões relacionadas com a conceção e execução de políticas sociais para promover uma maior adequação à realidade da prática profissional. Esta afirmação vai de encontro ao que a autora Iamamoto (*cit in* Amaro, 2012, p. 89) realça *“o Serviço Social não deve abdicar de ser uma profissão propositiva, e não meramente executiva, e de ter um papel ativo na conceção das medidas de política que é chamado a administrar”*.

Os entrevistados salientaram como competências chave da Ordem Profissional a fiscalização e supervisão, na formação académica e oferta formativa, de forma a garantir uma constante adequação e ligação entre a teoria e prática profissional.

Estas ideias chave enquadram-se nos ideais defendidas pela Associação Profissional em Serviço Social (2004, p.14) que considera que a ordem irá:

“permitir a regulação do exercício profissional e a regulamentação e definição do Código de Ética da Profissão, bem como fazer aprovar medidas de política social ajustadas às reais necessidades do país, mobilizar os recursos necessários para a sua execução, credibilizar a atuação dos profissionais pela aprovação de legislação que enquadre o seu estatuto, lutar contra o exercício ilegal da profissão de assistente social, fazer cumprir o Código deontológico e disciplinar e interferir na capacidade de reconhecer a formação e a titulação dos assistentes sociais.”

iii). Examinar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre as tentativas para a criação da Ordem e as razões do fracasso;

O desconhecimento do processo que tem sido desenvolvido para a criação da Ordem em Portugal é quase unânime, o que poderá estar relacionado com o já longo período de tempo em que esse processo decorre, e a referida fragilidade na identidade coletiva, bem como a falta de espaços de debate coletivo. Essas afirmações veem reforçar o que mencionamos na parte teórica do estudo, quando falamos na debilidade do poder dos Assistentes Sociais como profissão em se mobilizar como refere Branco (2009a, p 6): *“(...) o fraco poder de mobilização, reivindicação e influência das estruturas associativas e nas dificuldades de estabelecimento da Ordem dos Assistentes Sociais, instância a quem seriam cometidos e reconhecidos poderes de interlocução e regulação nos domínios da formação, credenciação e ética profissional”.*

Outra das razões apontada para o insucesso do processo de constituição da Ordem foi referenciado pela maioria, como sendo fatores de Ordem político-partidária, nomeadamente pelo reconhecimento que a classe representaria, através da Ordem, que levaria a uma maior legitimação, visibilidade e força na denúncia dos problemas sociais, e na ineficácia das políticas sociais existentes. Esta questão é bem visível em Dominielli (2004, cit. in Amaro, 2012, p. 89) quando refere o Serviço Social

“assuma também a responsabilidade de funcionar como uma voz de consciência da sociedade, mesmo porque, mais do que outros profissionais, os Assistentes Sociais ocupam uma posição privilegiada para perceberem o que deve ser denunciado”.

A segunda dimensão de análise do estudo que efetuamos refere-se ao estudo da necessidade de criação de um código deontológico. Procuramos responder a um conjunto de objetivos que passamos a citar:

i). Analisar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre a necessidade de criar um código deontológico português;

A quase totalidade dos entrevistados argumentaram que seria importante para o reconhecimento/regulação da profissão e prática profissional. Este instrumento traduzir-se-á num maior grau de profissionalismo e exigência, assim como uma maior proteção para os profissionais e utentes. Essa ideia está presente na definição de Nuncio (2014, p. 275) quanto refere que:

“o código deontológico é um conjunto hierarquizado de valores, princípios, normas e regras de conduta, estabelecidos pelo grupo profissional, com vista à definição de critérios de qualidade no exercício profissional e que funcionarão como condição de competência, credibilidade e prestígio da própria profissão.”

ii). Examinar a perceção dos Assistentes Sociais sobre a importância do Código Deontológico português no agir quotidiano da profissão;

Um dos entrevistados realçou como ponto positivo, que o Código Deontológico permitiria uma uniformização das práticas profissionais na forma de pensar e agir por parte dos profissionais. Em contrapartida, essa questão da uniformização foi realçada por alguns dos intervenientes como sendo uma desvantagem, se não existir por parte da ordem a possibilidade dos profissionais questionarem e/ou refletirem essas questões éticas. O código deontológico tem que funcionar como um documento orientador e não como algo rígido que limita as práticas e as tornariam num conjunto de tarefas idênticas em qualquer contexto de intervenção. Temos aqui uma intervenção e prática do Serviço Social dirigida por critérios técnico-operativos como salientou um dos entrevistados, ao referir a uniformização das práticas como sendo algo de positivo para os profissionais. Contrapondo, com uma visão da profissão baseada na refletividade e flexibilidade tendo como base a singularidade individual, como fator essencial da profissão e prática profissional. Banks (2001, p 110) argumenta de igual forma que

“todos os assistentes sociais podem e devem ter o mesmo conjunto de valores, mas que perante a natureza das suas funções, tipo de utentes e situações particulares em que estes se encontram, eles deverão dar-lhes diferentes prioridades e implementá-los de maneiras diferentes”.

Podemos a partir destes dois posicionamentos distinguir duas visões distintas do Assistente Social: um perfil científico-burocrático marcado pela instrumentalidade, que assenta a sua ação na eficiência, objetividade e procedimento racional; e outra na qual o Assistente Social centra a sua ação numa visão científico- humanista em prol da relação e compreensão do problema apresentado (Amaro, 2012).

Relativamente a mesma questão alguns entrevistados, não mencionaram desvantagens associados ao Código Deontológico. Somente um dos agentes realçou o poder penalizador que pode ocorrer para quem não cumpre com esses princípios e outro, o conflito moral que pode existir entre o que acha o profissional e o que o Código Deontológico define.

iii). Perceber a apreciação dos Assistentes Sociais sobre o impacto do código deontológico no futuro da profissão;

A maioria dos informantes respondeu a esta questão de modo idêntica à primeira, referindo os princípios de defesa dos direitos humanos, justiça e equidade social, liberdade e dignidade humana como princípios basilares que deve contemplar um Código Deontológico. Para além desses princípios, os entrevistados colocaram igualmente como princípios da profissão, algumas exigências da prática profissional inerente à profissão, como por exemplo a questão da confidencialidade, respeito pelo outro, dever de informar entre outros.

Alguns entrevistados referiram, ainda, os princípios contemplados no Código Internacional aprovado pela FIAS e AIESS, salientando a necessidade de os readaptar ao contexto e realidade Portuguesa. Esses princípios internacionais foram realçados na parte teórica do trabalho, que passamos a citar de forma resumida: as normas gerais de conduta ética; as normas em relação aos utentes; as normas do Serviço Social relativas a instituições/serviços/organizações e as normas do serviço social relacionadas com colegas e as normas relativas à profissão.

Podemos desta forma afirmar, que os entrevistados relativamente a esta questão, indicaram dois pilares base associados à profissão: a justiça social e autodeterminação com uma ligação estreita aos Direitos Humanos. Temos aqui uma visão, da intervenção do Assistente Social ao nível individual, microssistema e ao nível estrutural, macro sistema. Como refere Amaro (2012, p.227)

“entre indivíduo e sociedade, a postura ética do Assistente Social passa pelo respeito pelo outro, pela Liberdade e autonomia, pela igualdade e não discriminação, pela justiça, pela solidariedade, pela responsabilidade social, pela paz e não violência e pelo desenvolvimento de uma relação sustentável como território”.

Conclusão

Após apresentação conceptual e empírica do estudo, torna-se importante delinear uma síntese dos resultados e principais conclusões obtidas ao longo deste processo.

O objetivo central deste estudo é a *análise da perspectiva dos Assistentes Sociais sobre a necessidade/importância da criação de uma Ordem Profissional e, conseqüentemente de um Código Deontológico (português) para a profissão*

A partir do objetivo central apresentado, realçamos duas dimensões de análise no qual enquadrámos os respetivos objetivos específicos. A primeira dimensão de estudo, versa a necessidade de criação de uma ordem profissional e pretendeu responder aos seguintes objetivos: i) aferir a perceção dos Assistentes Sociais sobre a necessidade da criação de uma ordem profissional e sua respetiva composição; ii) avaliar o entendimento dos Assistentes Sociais sobre as tentativas para a criação da ordem e as razões do fracasso; iii) recolher a opinião dos Assistentes Sociais sobre as funções e papel da Ordem Profissão e o seu impacto.

A segunda dimensão integrou a necessidade de criação de um código deontológico português, de modo a responder aos seguintes objetivos: i) aferir o entendimento dos Assistentes Sociais sobre a necessidade de criar um código deontológico português; ii) avaliar a perceção dos Assistentes Sociais sobre a importância do código deontológico português no agir quotidiano da profissão; iii) examinar a apreciação dos Assistentes Sociais sobre o impacto do código deontológico no futuro da profissão. Consideramos fundamental compreender e analisar a perceção, que os próprios profissionais possuem, da necessidade e importância de criação de uma ordem e de um código deontológico. Esta perceção permitiu perceber a posição da classe profissional e com os seus contributos melhor entender este assunto, no seio da profissão.

A investigação realizada, no estudo, agregou uma abordagem qualitativa construída a partir da interpretação das narrativas das entrevistas, da pesquisa bibliografia e documental, de forma a compreender a posição e análise reflexiva dos diferentes autores, Assistentes Sociais, sobre as questões da ordem profissional, da identidade dos assistentes sociais e dos códigos deontológicos no serviço social.

Tendo como base o tema central do trabalho, considerou-se, a entrevista, a técnica mais adequada, uma vez que não é um instrumento fechado e permite uma maior exploração de ideais sobre o tema em estudo. Recorremos à análise de conteúdo de modelo simplificado, para a decomposição das entrevistas, que posteriormente

catalogamos por categorias, por forma a obter uma interpretação dos discursos e significados dados pelos intervenientes.

Apresentaremos de seguida, as principais conclusões do estudo sobre a importância e necessidade da criação de uma Ordem Profissional e respetivo código deontológico para a profissão.

Todos os entrevistados de forma unânime, salientaram a importância da criação de uma Ordem profissional para a legitimação, representatividade e auto-regulação da categoria profissional. Esta questão parece ser primordial para a profissão, uma vez que alguns entrevistados sentem, muitas das vezes, dificuldade na compreensão do seu papel enquanto Assistente Social por parte da sociedade, das próprias instituições onde trabalham e clientela. A questão da identidade individual e coletiva está muito presente no discurso dos entrevistados. A falta de identidade profissional, para além da dificuldade na legitimação, pode provocar no profissional sentimentos de insegurança perante os outros profissionais. Como refere Amaro (2012, p. 272)

“a criação de Ordem Profissional poderá contribuir para o aumento de sensação de reconhecimento e fornecer um ponto de abrigo securitário para os profissionais. Esta entidade reguladora poderá também objetivar parâmetros a partir dos quais uma intervenção em Serviço Social pode ser desenvolvida, ajudando os Assistentes Sociais a posicionarem-se com maior segurança”.

A auto-regulação da profissão foi mencionada maioritariamente por Assistentes Sociais do terceiro setor como fonte de competência da Ordem Profissional. Isso representa um reflexo da situação atual, na qual estamos inseridos, em que a visão instrumental do trabalho cria desigualdades contratuais ao nível salarial e um desrespeito pelo título profissional, nomeadamente no setor privado.

A uniformização das práticas profissionais foi realçada por um dos entrevistados como sendo um elemento central no uso prático da profissão, enquanto outros agentes da área académica salientaram os perigos associados a essa uniformização, como veículo para o esvaziamento da essência da profissão. Podemos realçar desta forma duas vertentes da profissão. Uma centrada na burocratização de procedimentos, baseada numa visão tecnicista da profissão, na qual os métodos se sobrepõem à relação e outra relacionada com uma vertente humanista, na qual os aspetos relacionais e comportamentais são centrais na prática profissional. O foco de intervenção dos profissionais não deve basear-se numa visão estritamente conservadora, ou seja, centrada no indivíduo, deve sim incorporar a estrutura, os mecanismos sociais responsáveis pelos problemas dos indivíduos e os princípios éticos e substantivos para a intervenção.

As razões apontadas para o atual insucesso em vista à criação de uma Ordem Profissional, foi para a maioria dos entrevistados por motivos internos e externos à profissão. A questão interna está relacionada com a falta de associativismo e união por parte dos Assistentes Sociais, em se mobilizarem por uma causa comum. A maioria dos entrevistados realçaram a fragmentação da classe profissional e a falta de coesão, mas não apontaram formas de alterar e ou modificar essa situação.

A questão política está bem saliente no estudo empírico, bem como a importância da ação coletiva, como fatores que justificam a não criação da Ordem. Todos os entrevistados fazem a ligação da profissão com as políticas sociais na defesa de uma ordem societária mais justa. Assim, a intervenção direta e reflexiva dos Assistentes Sociais na conceção e implementação de políticas sociais permitiria uma maior adequação das mesmas ao público que pretende servir, e uma maior capacidade e visibilidade na denúncia de situações que colocam em risco os direitos e a justiça social. De facto, na atualidade, o contexto societal de profunda transformação no qual vivemos em prol de um crescimento sustentável, que se traduz na redução de custos, realiza cortes na universalidade dos direitos sociais e diminui as garantias sociais aos cidadãos. A conjuntura no qual vivemos influencia o Serviço Social uma vez que, se trata de uma profissão que define a sua existência na sua relação com o tecido social. Com refere Amaro (2012, p. 261) *“qualquer mudança no contexto interessa ao Serviço Social na medida em que tem nesse contexto a sua matéria-prima”*. Como realçamos anteriormente, estamos em risco de reduzir a nossa prática profissional ao instrumentalismo burocrático e reduzir a intervenção social a um formalismo, esvaziando-se do seu conteúdo ético político e axiológico.

A maioria dos entrevistados referiu como princípios subjacente a um Código Deontológico os inerentes aos direitos humanos e justiça social, e princípios associados à profissão (e.g. empatia, confidencialidade, entre outros). Podemos salientar a ligação estreita entre a prática profissional e os direitos humanos e a justiça social. Os direitos humanos perspetivam a dimensão individual da intervenção, e a justiça social a dimensão coletiva. O Serviço Social baseia-se na interseção entre essas duas direções, assumindo-se como uma prática privilegiada através da intervenção de base territorial, para agir com o ator e a estrutura. Como argumenta Amaro (2012, p. 266)

“na prática profissional trata-se de equacionar uma relação de forças que fortaleça a posição do sujeito na estrutura, que contrarie desequilíbrios de poder e que tenha em conta os diferentes interesses em presença”.

Importa de seguida, referir algumas limitações desta investigação. O facto de se tratar de uma investigação qualitativa, em que o número de entrevistas (oito) não permite uma generalização dos dados apresentados sobre a questão em análise. Assim como a falta de disponibilidade, de tempo, por parte de alguns Assistentes Sociais, o que não permitiu, em alguns casos, um maior aprofundamento de determinadas questões.

Apesar dos constrangimentos, esperamos que este estudo sirva de contributo para o Serviço Social e para a realização de outros trabalhos científicos sobre esta questão, que poderiam incluir um maior número de entrevistados e abarcar outros informantes como é o caso da Associação Profissional em Serviço Social, o sindicato Nacional dos Profissionais de Serviço Social e outros organismos nacionais e internacionais de Assistentes Sociais.

Estou certa, que a Criação da Ordem Profissional dos Assistentes Sociais tende a ser algo que, a curto prazo se formalizará em prol da legitimação e representatividade da profissão, que tanto lutou para a obtenção do seu reconhecimento, na defesa dos direitos humanos e justiça social, para obtenção de uma ordem societal mais justa e equitativa para todos os cidadãos.

Bibliografia

Amaral, D. (2011). *Curso de Direito Administrativo*. Almeida. Coimbra.

Abbott, A. (1992). *The System of Professions: an essay on the division of expert labor* The University of Chicago Press. Chicago.

AGFIAS -Assembleia Geral da FIAS (1994). *A Ética no Serviço Social- Princípios e Valores*. Colombo Siri Lanka. Versão Eletrónica: http://cdn.ifsw.org/assets/Portugal_Etica.pdf obtida a 24 de março de 2015.

Almeida, H. (2002). *Serviço Social, Ética, Deontologia & Projectos Profissionais*. Coimbra. Versão eletrónica: <http://www.cpihts.com/Library/Deont.htm> obtida a 29 de abril 2015.

Amaro, M. (2012). *Urgências e emergências do Serviço Social: fundamentos da profissão na contemporaneidade*. Universidade Católica Portuguesa: Lisboa.

APSS (2004). Assistente Social: Identidade e Associativismo. *Boletim da Associação dos Profissionais de Serviço Social*, nº 3, 14-15.

APSS (2015). Comunicado aos(as) Assistentes Sociais Portugueses. Versão eletrónica: <http://www.apross.pt/quest%c3%b5es-profissionais/ordem-dos-assistentes-sociais/> obtido em 3 junho de 2015.

APSS, (2015). Cronologia do processo da Ordem do(a)s Assistentes Sociais. Versão eletrónica: <http://www.apross.pt/quest%c3%b5es-profissionais/ordem-dos-assistentes-sociais/> obtido em 10 de fevereiro de 2015.

APSS, 2015. Pertinência da criação da Ordem dos Assistentes Sociais. Versão eletrónica: <http://www.apross.pt/quest%c3%b5es-profissionais/ordem-dos-assistentes-sociais/> obtida em 20 de março 2015.

Autès, M. (2003). As metamorfoses do trabalho social inChopart, J.N. (Org) *os novos desafios do trabalho social: dinâmicas de um campo profissional*. Porto editora.

Banks, S. (2001). Ética em Fragmentos in Helena Mouro e Dulce Simões, *100 anos de Serviço Social*. Quarteto Editora. Coimbra.

Banks, S. e Nohr, K. (2008), *Ética Prática para as Profissões do Trabalho Social*. Porto. Porto Editora.

Barroco, M. L. S. (2001). Bases filosóficas para uma reflexão sobre ética e Serviço Social inD. Bonettiet al. (org). *Serviço Social e Ética. Convite a uma novapraxis*. 4ª edição. São Paulo. Cortez Editora.

Blaikie N. (2000). *Designing Social Research*. Polity Press. Cambridge.

Branco, F. (2009). *A profissão do Assistente Social em Portugal*. Locus Social, nº 3, 61-89.

Branco, F. (2009a). *Assistentes Sociais e Profissões Sociais em Portugal: Notas sobre um itinerário de pesquisa*. Locus Social, nº 2, 7-19

Campanini, A. (2011). *O serviço Social em Itália: problemas e perspetivas*. Serviço Social e Sociedade. Cortez Editora. São Paulo.

Carvalho, M.I e Pinto, C (2014). *Serviço Social: Teorias e Práticas*. 1º Edição, Pactor – Edições das Ciências Sociais, Forenses e da Educação. Lisboa.

Dubar, C. (1994). De la sociologie des professions à la sociologie des groupes professionnelles et des formes identitaires, in Lucas, Y. e Dubar Cl. (eds), *Genèse et dynamique des groupes professionnels*. Presses Universitaires de Lille.

Dubar, C. (1997). *A socialização: a construção das entidades sociais e profissionais*. Porto editora.

- Dubar, C.e Pierre, T. (2003). *Sociologie des Professions*. Armand Colin. Paris.
- Faleiros, V.A. (1997). *Estratégias em Serviço Social*. Cortez Editora. São Paulo.
- Fernandes, E. (1985). *Evolução da Formação dos Assistentes Sociais*. Revista Internacional, 123-142, n.º 2/3.
- Fernandes, E. & Branco, F. (2005). *O Serviço Social em Portugal: trajetórias e encruzilhadas*. Versão eletrónica: http://www.apross.pt/apssbo/upload/Assistente_Social_.pdf obtido em 6 de janeiro 2015.
- Fernandes, E. (2005). *A singularidade do ISSSL. Primeira escola de Assistentes Sociais em Portugal*. Versão eletrónica: www.cphihts.com obtido em dezembro 2014.
- Flick, U. (2005). *Métodos Qualitativos na Investigação Científica*. Monitor: Lisboa.
- Fook, J. (2003). *Social Work, Critical Theory and Practice*. Sage Publications. London.
- Freidson, E. (1994). *Professionalism reborn: theory, prophecy and policy*. The University of Chicago Press/Polity Press. Chicago.
- Freire, J. (2001) *Sociologia do Trabalho: Uma Introdução*. Edições: Afrontamento. Porto.
- Gonçalves, C. (2008). Análise sociológica das profissões: principais eixos de desenvolvimento. *Sociologia, Revista do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, série I, vol. 17/18, 177-224.
- Granja, B. (1998). *Assistente Social: Identidade e Saber*. Tese de Doutoramento em Ciências do Serviço Social. Universidade do Porto, Porto. 425pp.
- Greenwood, E. (1957). *Attributes of a profession*. Social Work. Vol.2, 44-55.

Guerra, I. (2006). *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo. Sentidos e formas de uso*. Príncípia. Estoril.

Lopes, M. A. *et al* (2012). Serviço Social e qualidade em contexto hospitalar *in* Carvalho, M.I. (Coord.), *Serviço Social na área da Saúde*. Pactor – Edições das Ciências Sociais, Forenses e da Educação. Lisboa.

Martins, A. M. de C. (1999). *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social Português*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Lisboa.

Martins, A. M. de C. (2002). *Serviço Social crítico em tempo de ditadura*, comunicação apresentado ao I Congresso Nacional de Serviço Social em Aveiro.

Monteiro, A. (1995). *A formação académica dos Assistentes Sociais – Uma perspetiva crítica da institucionalização do Serviço Social em Portugal*. Revista *Intervenção Social*, n.º 11/12 p.43-76.

Morin, E. (1999). *La tête bien faite*. Seuil. Paris.

Negreiros, A. (1999). Qualificação académica e Profissionalização do Serviço Social – o caso português *in* NEGREIROS, M., MARTINS, A & HENRIQUEZ, A. *Serviço Social, Profissão & Identidade, que trajetória*. Veras Editora. Lisboa/ São Paulo.

Netto, J. (2001). A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. *Serviço Social, Ética, Deontologia & Projectos Profissionais*, CPIHTS, VERAS, ICSA, 11-29.

Núncio, M. J. (2014). Serviço Social: A Ética em Contextos de Mudança *in* Carvalho, M.I. e Pinto, C. (Coord). *Serviço Social: Teorias e Práticas*. Edições Pactor. Lisboa.

Organização das Nações Unidas (1999). *Direitos Humanos e Serviço Social*. ISSScoop: Lisboa.

Quivy, R. e Campenhoudt, L. V. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Gradiva. Lisboa.

Rodrigues, M. L. (1997). *Sociologia das Profissões*. Celta Editora. Oeiras.

Rodrigues, F. (1999). *Assistência Social e políticas sociais em Portugal*. ISS. Lisboa.

Santos, C.C. (2014). A identidade Profissional do Serviço Social: Uma análise Reflexiva in Carvalho, M.I. e Pinto, C (Coord). *Serviço Social: Teorias e Práticas*.). Edições Pactor. Lisboa.

Anexo 1: Guião de entrevista

Guião de Entrevista:

Caracterização:

Sexo

Idade

Ano de Formação

Habilitações

Categoria profissional

Tempo atividade profissional

Setor/ áreas de atuação

1. Quais os princípios inerentes à sua profissão de Assistente Social tendo como base a sua área de atuação? (Princípios gerais e específicos)
2. Acha importante a criação de uma Ordem Profissional? Porquê? (Vantagens e desvantagens)
3. Como deveria ser pensada a composição dos Órgãos Sociais da Ordem Profissional?
4. Se existisse uma Ordem profissional quais julga que deveriam ser os eixos prioritários da Ordem? - Suas competências, funções e as áreas de atuação
5. Tem uma noção do percurso que foi desenvolvido pela Associação dos profissionais do Serviço Social para a criação da Ordem em Portugal?

Se sim, o que pensa sobre esse percurso? (Aspetos positivos, negativos, avanços, recuos)
6. Quais os motivos, na sua opinião, para a ainda não existência de uma Ordem profissional em Serviço Social em Portugal?

7. Acha importante a criação de um código deontológico para o Serviço Social?
Porquê?
8. Quais as vantagens de um código deontológico para a profissão e prática profissional? Vê desvantagens, quais?
9. Na eventualidade de criação de um código deontológico português, quais os princípios gerais e específicos deveria contemplar?

Anexo 2: Sinopse das entrevistas

Caracterização dos entrevistados

	Sexo	Idade	Ano Formação	Habilitações	Categoria Profissional	Tempo atividade	Sector/Áreas de atuação
E1	Feminino	37	2001	Licenciatura Serviço Social; Pós Graduação em Gestão de Projetos	Técnica Superior de Serviço Social	14 Anos	Área da deficiência
E2	Feminino	31 Anos	2007	Licenciatura em Serviço Social	Técnica Superior de Serviço Social	3 Anos 6 meses	Segurança Social – Ação Social; Rendimento Social de Inserção
E3	Feminino	35 Anos	2003	Licenciatura em Serviço Social	Técnica Superior de Serviço Social e Coordenadora da equipa do RSI	12 Anos	Segurança Social – Ação Social – Rendimento Social de Inserção
E4	Feminino	45 Anos	Licenciatura em 1994 Mestrado em 1999 Doutora em 2007	Doutorada	Professora Universitária	20 Anos	Departamento de Serviço Social – Docência
E5	Feminino	47 Anos	1992/1993	Mestre em Serviço Social	Professora Universitária	21 Anos	Departamento de Serviço Social – Docência
E6	Feminino	41 anos	2003	Mestre em Serviço Social	Professora Universitária	19 Anos	Departamento de Serviço Social – Docência

E7	Feminino	36 Anos	2012	Licenciatura	Técnica Superior de Serviço Social	4 Anos	Segurança Social- Ação Social
E8	Feminino	41 Anos	1997	Licenciatura	Técnica Superior de Serviço Social	19 Anos	Saúde

Questão 1 Princípios gerais e específicos da profissão

E1	<p>“Qualquer técnico e profissional de uma forma transversal deve reger-se pela Confidencialidade, igualdade, princípio da não discriminação pois trabalhamos com população desfavorecidas em muitas áreas, igualdade de género, princípio da equidade, inclusão, apoio no acesso a todos os direitos”</p>	<p>Princípios Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confidencialidade, Igualdade, Não discriminação, Igualdade de género, Equidade, inclusão, acesso a todos os direitos.
E2	<p>" Os princípios gerais de atuação devem basear-se no respeito pelos direitos humanos e na procura da justiça social, os quais se podem traduzir no respeito e dignidade pela pessoa humana, no sigilo e confidencialidade quanto às pessoas/ situações que apoiamos, empatia para com o outro, neutralidade (no sentido de não julgar), compreensão e tolerância e o dever de informação e esclarecimento”.</p>	<p>Princípios Gerais: - Direitos Humanos, Justiça Social, Respeito pela dignidade Humana, Sigilo, Confidencialidade, Empatia, não julgamento, Dever de informar.</p>
E3	<p>“Eu acho que o principal é a questão do sigilo profissional são nos relatos histórias de vida muito dramáticas muito pessoais e íntimas e o facto de estarmos numa equipa as vezes e</p>	<p>Princípios Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sigilo

	<p>contado a um elemento da equipa e partilhado com o restante elementos o que me parece importante as vezes pode esbarrar naquilo que se chama o sigilo profissional e não só com o resto da equipa mas também em articulação com outros técnicos.</p> <p>E depois o outro é fazer de cada problema uma causa é tentar dar respostas a todas as situações problemáticas que aparece e fazer com profissionalismo com boa vontade com brio que é algo que se perde muito o brilho, pense que esses 2 norteiam aquilo que faço e a equipa, sobretudo o dever do sigilo e o dever do empenho profissional muitas das vezes não há respostas publicas nos trabalhamos com a segurança social com apoios económicos e respostas publicas e as vezes temos que ter muitas imaginação e cair naquilo que chamamos o assistencialismo que é o serviço social do estado novo mas neste momento é necessário para encontrar algumas respostas de necessidades básicas como a alimentação, a medicação que é necessária.”</p>	<p>- Responder com profissionalismo</p>
<p>E4</p>	<p>“A Princípios Gerais associados a profissão devem promover a dignidade humana e respeito pelos Direitos Humanos assim como promover o Desenvolvimento Social e actuar criticamente na organização Societária e nas estruturas Sociais. Como princípios específicos podemos realçar os que estão especificados na definição de Serviço Social</p>	<p>Princípios Gerais: - Direitos humanos, Dignidade Humana, Promoção de Desenvolvimento Social e Atuação fundamentado e crítica do profissional na sociedade e estruturas sociais.</p>

	actual tendo como base as diversas áreas e sectores de actividade.”	
E5	<p>“Atualmente, enquanto docente na área do Serviço Social considero fundamentais os princípios gerais da Liberdade, da Justiça, da não discriminação, da privacidade e da confidencialidade. , quer para transmitir conhecimentos, quer para manter um relacionamento justo e não discriminatório com todos os alunos. A liberdade de pensamento e de escolha teórica/metodológica dos alunos, se for consciente e fundamentada, é o princípio específico fundante da minha atuação no quotidiano profissional.”</p>	<p>Princípios Gerais: Liberdade, Justiça, Não discriminação, Privacidade, Confidencialidade.</p> <p>Na profissão: uso responsável e crítico da informação quer na transmissão do conhecimento quer no relacionamento com o aluno.</p>
E6	<p>Qualquer que seja a área de atuação do Assistente Social existem princípios orientadores da nossa profissão nos quais procuro em cada momento alicerçar a minha ação. Estes princípios referem-se ao respeito pelo valor da dignidade inerente a todas as pessoas e a defesa pelos direitos e integridade de cada pessoa e aqui estão integrados o respeito pela autodeterminação, pela participação e pela consideração da pessoa como um ser humano no seu todo com diversas capacidades e potencialidades. O outro princípio fundamental e base da nossa profissão é a justiça e equidade social, pelo que</p>	<p>Princípios Gerais: Dignidade humana, justiça e equidade social, empatia, solidariedade, respeito pelo sigilo entre outros.</p>

	<p>devemos em todas as circunstâncias desafiar a discriminação negativa, respeitar e reconhecer a diversidade, lutar pela concretização de uma distribuição equitativa dos bens e recursos. Para além destes dois pilares fundamentais da dignidade humana e da justiça social o assistente social deve seguir um conjunto de princípios na sua prática profissional, que passam pela empatia, solidariedade, respeito pelo sigilo, etc, etc.</p>	
E7	<p>Os princípios orientadores da intervenção do profissional em Serviço Social baseiam-se nos Direitos Humanos e Justiça Social. Como estamos no nosso dia a dia com populações desfavorecidas é importante ter em conta os princípios da não discriminação, igualdade de acesso e tratamento, respeito pela dignidade humana, confidencialidade entre outros na nossa prática profissional.</p>	<p>Princípios Gerais: Direitos Humanos, Justiça Social, não discriminação, igualdade de acesso e tratamento, dignidade humana, confidencialidade.</p>
E8	<p>Os princípios associados a profissão, na minha área em específico, o respeito pelo outro, a questão da advocacia social, justiça, equidade social e a ética profissional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Respeito; - Advocacia Social; - Justiça; - Equidade social; - Ética Profissional.

**Questão 2 Importância da criação de uma Ordem Profissional
(Vantagens e desvantagens)**

E1	<p>“Acho, por vários motivos. Primeiro, pois, cada profissional trabalha por si sem existir um pilar que uniformize a atuação dos profissionais, estando cada um de nós a trabalhar em áreas diferentes, há uma base comum que se regem pelos mesmos princípios, e atualmente cada um está por sua conta. A ordem pode servir para defender enquanto categoria profissional para dar força à profissão por exemplo quando se trabalha com outras entidades profissionais como médicos. Sentimos que temos de trabalhar sozinhos nas relações com outras áreas profissionais pois ninguém nos representa. Outra situação importante é que não tens a quem recorrer quando tens dúvidas na forma de atuação perante algumas situações e porque não tens quem supervisione o teu trabalho, também no sentido de melhorares a tua atuação. Há também pouca formação na área do serviço social workshops, seminários, encontros nacionais que poderia ser dinamizado pela ordem profissional. Há também muitos locais onde não estamos representados como</p>	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Uniformização da atuação dos profissionais;- Legitimação E representatividade da categoria profissional;- Supervisão profissional;- Oferta formativa na profissão; <p>- Desvantagens: não há</p>
----	--	---

	<p>por exemplo escolas, centros de saúde, etc e isto deve-se ao pouco poder que temos na sociedade.</p> <p>Não vejo qualquer desvantagem, iria promover uma maior triagem ao nível dos profissionais e aumentar a exigência, que promoveria um maior empenhamento de todos”.</p>	
<p>E2</p>	<p>Responsabilização dos profissionais no exercício de funções perante organismo próprio (maior exigência e profissionalismo);</p> <p>- Legitimar o trabalho dos Assistentes Sociais ao nível das tomadas de decisão. A Ordem poderá “dar voz”, de forma mais reconhecida e legitimada, a problemáticas sociais (emergentes) que carecem de reavaliação das respostas/ medidas existentes, bem como a readequação das metodologias de intervenção. Actualmente sentimos que as respostas existentes nem sempre respondem às necessidades sendo muito difícil a intervenção, uma vez que as respostas existentes são muito tipificadas. Novos problemas sociais exigem respostas mais adequadas e flexíveis, pelo que é acho que é necessário um repensar nas próprias políticas sociais.</p> <p>- Maior visibilidade à profissão;</p>	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legitimação e representatividade da categoria profissional; - Auto-regulação da profissão ao nível da profissional e condições de trabalho; - Oferta formativa reflexiva sobre as práticas profissionais. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receio por parte dos profissionais.

	<ul style="list-style-type: none"> - A criação de mecanismos de auto-regulação da profissão (possibilidades de progressão na carreira); - Defesa das condições de trabalho dos profissionais; - Promover de forma mais coordenada, a reflexão e o debate sobre as problemáticas sociais; o trabalho realizado e metodologias de intervenção. <p>Desvantagens:</p> <p>Julgo que a criação de uma ordem será, na generalidade, benéfica, não só para os profissionais, mas sobretudo para os cidadãos que beneficia do apoio social. Quanto a desvantagens talvez o “receio” normal relativamente a tudo o que é novo e a forma como “as coisas” vão acontecer na prática.</p>	
E3	<p>Acho, se acho. Uma das razões é a definição de um quadro deontológico que define os valores e princípios que são muito importantes e que não estão bem definidos, bem delineados e uns fazem de uma maneira e outros de outra, logo a partida daí ser fundamental. Depois porque há e fazendo parte de uma equipa com outras áreas de formação noto isso, um uso abusivo da nossa profissão por</p>	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de um código deontológico; - Delimitação da profissão e reconhecimento perante outras áreas sociais; - Representatividade E fiscalização na profissão e acesso ao ensino

	<p>outros técnicos ou daquilo que dizem ser a nossa profissão. Não há como impedir esse abuso se não existe ninguém que nos representa e define aquilo que fazemos como fazemos que inspeciona que fiscaliza se não há nada disso logo a partida não podemos exigir aos outros que façam. Isso é muito comum ver se em reuniões com escolas ou outros organismos ou reuniões de equipa profissionais que dizem que façam o que um assistente social isso diz um psicólogo, um educador social, licenciados em políticas sociais isso também tem a ver com a formação e proliferação de cursos em diversas faculdades e acho que a ordem poderia fiscalizar o acesso o profissão que é muito importante e depois definir fiscalizar e representar porque não estamos representados nem sequer participamos na definição das políticas sociais quando somos nos que as executamos.</p> <p>Vejo, pagar quotas. No momento não vejo nenhuma desvantagem.</p>	<p>Desvantagens:</p> <p>- pagamento de quotas.</p>
E4	<p>Maior Coesão da profissão e reforço da sua força política e profissional o que leva a garantia uma maior qualidade das práticas profissionais e proteção da profissão. No fundo, uma maior</p>	<p>Vantagens:</p> <p>- Maior visibilidade Social, académica e profissional da profissão;</p>

	<p>Visibilidade Social, académica e profissional da Profissão:</p> <p>Como todos os movimentos corporativistas existem desvantagens: hegemonia do pensamento e de uma só forma de atuação profissional que pode exercer pressões individuais.</p>	<p>- Representatividade E legitimação profissional.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>- uniformização da atuação profissional.</p>
E5	<p>A criação de uma OP é, na minha opinião, uma exigência estatutária de uma profissão que se define como defensora dos Direitos Humanos e da Justiça Social. A criação de uma OP é tão importante para a organização interna da profissão, como para ter mais poder e participação social. A única desvantagem que pode emergir da constituição da OP é poder vir a ser dirigida por valores exclusivamente corporativistas esquecendo a essência da própria profissão</p>	<p>Vantagens:</p> <p>- organização E legitimação da profissão;</p> <p>- Exigência estatutária da profissão.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>- Valores exclusivamente corporativistas.</p>
E6	<p>Sim acho importante, no sentido que poderia ser um fator importante na legitimação da profissão num contexto de constante transformação das sociedades, do papel do Estados e das respostas de política social, bem como das características das populações e dos problemas em que pretende intervir. A ordem poderia ser um espaço coletivo de legitimação do Assistente Social como um profissional especializado e competente para atuar nesses espaços de constante mutação.</p>	<p>Vantagens:</p> <p>- Legitimação da profissão num contexto sociais em constante mudança;</p> <p>- Espaço coletivo de discussão e debate entre profissionais de forma a representar e dar voz a população com o qual trabalhamos,</p>

	<p>A ordem pode ser o intérprete, a voz dos assistentes sociais na luta pela igualdade e justiça social. Pode ser o espaço coletivo de luta para alterar, melhorar e criar novas respostas sociais, para dar voz as populações com as quais trabalhamos.</p> <p>A ordem pode constituir-se como um espaço de luta coletiva pelos objetivos inerentes à profissão, ou seja, na concretização da justiça e equidade social e no respeito pelos direitos de todos.</p> <p>Para além disso a ordem poderá ser um espaço de regulação profissional, regulação da formação, representação e defesa da profissão, harmonização de metodologias e procedimentos e autodisciplina profissional.</p> <p>Como desvantagens, depende da forma do agir da ordem, se se basear os valores corporativistas podemos cair no erro de uniformizar as práticas profissionais e esquecer a individualidade de cada um.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Espaço coletivo de criação, modificação ou melhoramento das respostas sociais; - Regulação profissional e da formação, - representatividade E defesa da profissão, - Harmonização de metodologias e procedimentos e autodisciplina profissional. <p>Desvantagens</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uniformização da atuação profissional
E7	<p>Acho que sim. Permitiria uma maior participação e visibilidade da profissão o que é um contributo ativo para o desenvolvimento da profissão; assim com uma maior oferta formativa diversificada vantajosa para os profissionais da área.</p> <p>Julgo que a questão da cota imposta a cada profissional pode ser uma desvantagem.</p>	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legitimação da profissão; - Ofertas formativas proveitosa para os profissionais. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de quota.

E8	<p>Sim muito. Poderá servir para regulação profissional, trabalhar em áreas como a formação, harmonização de metodologias e procedimentos inerentes à profissão.</p> <p>Dar voz em termos nacionais de possíveis mudanças no que respeita às políticas sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Regulação da profissão e formação; - Harmonização de metodologias e procedimentos inerentes à profissão. - Dar voz no âmbito nacional as possíveis mudanças de Políticas Sociais.
----	---	---

Questão 3 e 4: Composição dos órgãos da O.P e Eixos de atuação

E1	<p>Nunca pensei nisso, mas deveriam ser pessoas que obrigatoriamente já teriam exercido, para poder ligar a teoria à prática e conhecerem as dificuldades do dia-a-dia dos profissionais. Formação em serviço social e prática profissional. Representantes de cada área do serviço social e alguém também ligado à área da justiça, mas nunca pensei muito nesta temática.</p> <p>Supervisão, representação ao mais alto nível junto das esferas governativas para serem ouvidos enquanto especialistas na área. Uma ordem representa os profissionais, cria princípios e regras que temos de cumprir, código de conduta e ética, pois atualmente cada um tem o seu, o que pode ser muito mau. Nem sequer a ética profissional é muito explorada a nível académico. A ordem deveria ter um</p>	<p>Composição dos Órgãos da OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissionais com experiencia profissional na área de serviço Social - Profissionais por cada área do Serviço Social - Apoio jurídico. <p>Eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Supervisão E representação governamental; - Representatividade dos profissionais;
----	---	--

	<p>departamento de formação constante ou contínua, grupos de reflexão. A título de exemplo eu nem sei sequer o número de profissionais há no país, quantos somos, onde estamos. Deveria haver uma ligação entre as escolas e a ordem no sentido de atualização dos programas educativos. Tal como acontece com os profissionais de psicologia em que há uma ponte entre a escola e a ordem que os representa, os advogados também têm que fazer formação supervisionada pela ordem para serem admitidos na ordem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de princípios, normas, código de conduta e ética; - Formação contínua e atualizada na área; - Departamento de ensino interligado ao campo profissional.
E2	<p>Considero que a composição dos Órgãos Sociais deveria incluir Assistentes Sociais intervenientes nas diferentes áreas de atuação do Serviço Social (saúde, educação, justiça, segurança social, etc.), quer do sector público, quer do sector privado, para que as diferentes problemáticas/ sectores de resposta possam pensar estratégias mais articuladas e integradas.</p> <p>Uma Ordem deveria ter como eixos principais de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participar ao nível da tomada de decisão, contribuindo para uma maior legitimação e credibilização da classe. A presença de uma voz legitimada com intervenção directa ao 	<p>Composição dos Órgãos da OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistentes Sociais das diferentes áreas do Serviço Social do setor público e privado. <p>Eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação legitimada no âmbito legislativo na conceção das Políticas Sociais; - Papel de mediador entre os profissionais de Serviço Social e outras áreas sociais,

	<p>nível da legislação e concepção das políticas sociais permitiria que estas fossem pensadas de forma mais ajustada à realidade social para benefício de todos os cidadãos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervir como elemento mediador entre o Serviço Social e as outras classes profissionais da área social, e entre os profissionais e os beneficiários de apoio social; - Regular a formação académica e formação complementar; - Regular o exercício da actividade profissional (sector público e privado), através p.ex. da criação do código deontológico; - Contribuir para um maior conhecimento/ maior informação dos cidadãos relativamente às políticas sociais e sistema de protecção social (p.ex. nos media) 	<p>assim como entre os profissionais e beneficiários de apoio,</p> <ul style="list-style-type: none"> - Regulação da formação académica e complementar; - Regulação da profissão através da criação de um código deontológico, - Agente formativo e informativo junto da sociedade civil.
E3	<p>Devia ser pensada representando porque o assistente social tem varias áreas de intervenção, portanto o nível de qualificação é muito exigente e penso que todas essas áreas que são diversas deveriam ser representadas e depois tem que ser uma representação democrática não sei se é possível em termos legais estou aqui a inventar, mas acho que deveria existir uma representação através de um voto de um elemento representativo de cada área, mas</p>	<p>Composição dos Órgãos da OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Representatividade por Assistentes Sociais das diferentes áreas de intervenção; - Representantes dos Órgãos serem elegíveis de forma democrática.

<p>acredito que ao nível logístico isto é quase impossível.</p> <p>Em primeiro lugar, ser muito exigente no acesso a profissão acho que é o ponto fundamental porque chegam muitos jovens com muitas lacunas não só de conhecimento mas também nas ideias daquilo que faz o assistente social e a ordem em si ao definir as funções do assistente social e penso que é uma das suas funções já ai fiscaliza ao nível de ensino e tenho sentido isso muito isso com outros técnicos em reunião que são saídos da faculdade e que não têm uma ideia muito definida do que faz o assistente social o que quer ser assistente social porque quer muito ajudar os pobrezinhos, não há qualquer construção teórica da profissão e me parece importante e que acho ao nível ao acesso a profissão muito importante a intervenção da ordem. Todos os motivos que já referi uma definição das funções, e depois representarmos nos e tentar que somos ouvidos juntos dos políticos, juntos dos ministérios e assembleia da república onde são onde se faz e vota as leis e fazer nos ouvir para ganhar peso ao nível da sociedade, é ser uma profissão com prestígio porque geralmente o que ouvimos é que é uma profissão muito bonita, mas isso não é nada, tem que ser uma profissão no qual sabemos o que se faz tudo bem</p>	<p>Eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fiscalizar o acesso a profissão e ao ensino,- Legitimar a profissão e áreas de intervenção,- Participação legitimada no âmbito legislativo na conceção e votação das Políticas Sociais,- Regulação da profissão através da criação de um código deontológico.
--	--

	<p>definido e o próprio quadro deontológico um assistente social tem que ter acima de tudo valores tem que ter princípios tem que nortear em defesas dos direitos humanos e isso está ao meu ver ainda muito vago.</p>	
<p>E4</p>	<p>Como todas as organizações democráticas, devia haver listas candidatas e a sua eleição como representantes de toda uma classe profissional.</p> <p>Como todas as ordens profissionais devia ter competências do foro executivo (de intervenção prática e eficaz de desregulação profissional) ; competência no foro formativo (trabalho conjunto com as escolas na defesa de uma formação de qualidade e o seu reconhecimento como disciplina académica e atividade científica), Competências jurídicas (no sentido de dar apoio aos colegas em situação de desregulação e outras situações): Competências Políticas no sentido de ter uma intervenção eficaz junto da formulação das políticas públicas.</p>	<p>Composição dos Órgãos da OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eleição democrática dos Órgãos. <p>Eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executivo na regulação da profissão, - Formativo ao nível académico e reconhecimento do Serviço Social no âmbito científico; - Jurídico no apoio aos profissionais em situações de desregulação, - Político na formulação das Políticas Sociais.

<p>E5</p>	<p>A composição dos órgãos sociais de uma OP para o serviço social só pode ser pensada a partir do complexo social e profissional onde vai proceder a sua atividade. Deve ser constituída por uma equipa idónea em pensamento e ação, que saiba transmitir os princípios e valores da profissão. Partindo de matérias interrogativas e propositivas é fundamental que os OS da ordem expressem de uma forma clara as possibilidades reais da profissão e a forma de as materializar.</p> <p>Não tenho uma ideia muito pensada sobre essa questão porque nunca me questioneei sobre isso. No âmbito da educação, seria importante existir grupos de profissionais, na definição dos conteúdos, princípios associados a profissão.</p> <p>Os eixos prioritários da OP deveriam ser dirigidos partindo dos fundamentos ético-políticos da profissão materializados no desidrato dos Direitos Humanos. O desemprego, a fome, a inexistência do direito à educação e à saúde para todos, o descrédito e a morosidade da justiça, são alguns dos alvos a ter em atenção nos eixos estruturantes da organização de uma classe profissional como a nossa.</p>	<p>Composição dos Órgãos da OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipa idónea em pensamento e ação - Regulação da profissão na definição da profissão e forma de as materializar na prática profissional. <p>Eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eixos OP deveriam ser dirigidos partindo dos fundamentos ético-políticos da profissão materializados no desidrato dos Direitos Humanos.
<p>E 6</p>	<p>Deveria integrar e abranger todos os profissionais que exercem a profissão de Assistentes Sociais.</p>	<p>Composição dos Órgãos da OP:</p>

	<p>Deveria ser descentralizada, democrática e aberta aos profissionais.</p> <p>Poderiam ser garantir o exercício profissional das funções que lhes são cometidas garantindo não só que o trabalho de Serviço Social seria efetuado por um assistente social como as funções que compete a este profissional. Também poderá aplicar normas técnicas e deontológicas bem como garantir o exercício profissional com qualidade. No âmbito da formação poderia garantir as exigências de formação adequada.</p> <p>Para além disso deveria garantir coletivamente a representação dos assistentes sociais na luta pelos princípios que já mencionei. A ordem deve garantir a representação dos assistentes sociais na criação de respostas adequadas para os riscos e problemas sociais, bem como a sua representação para tornar mais visível e reconhecida a profissão.</p>	<p>- Descentralizada, Democrática e aberta aos profissionais.</p> <p>Eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Regulação da profissão e funções do Assistente Social, - Legitimar metodologias de intervenção para os profissionais de Serviço Social (normas, técnicas e um código deontológicas), - Supervisão da formação; - Representatividade dos profissionais na criação de respostas legislativas e problemas sociais.
E7	<p>Presidente, Vogal – Secretária e Vogal-Tesoureiro.</p> <p>Não me parece que fosse ser muito diferente de outras Ordens já existentes.</p> <p>Uma das principais funções que a OP deveria possuir é dar, mais ênfase os problemas sociais existentes na sociedade, de forma a promover ou desencadear por parte do Estado a criação de novas Políticas ou Políticas Sociais já existentes.</p>	<p>Composição dos Órgãos da OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição normativa como existe noutras Ordens profissionais. <p>Eixos de intervenção:</p>

	<p>Importante referir igualmente que uma das competências que a OP deveria possuir passa pela regulação e legitimação da profissão não só para os seus profissionais mas também para a que haja por parte da sociedade civil um reconhecimento da profissão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executivo na regulação da profissão, - Elemento chave na criação de Respostas Sociais
E8	<p>Nesta área não tenho opinião formada, mas com certeza profissionais de várias entidades com reconhecimento e experiência.</p> <p>A intervenção dos Órgãos da OP deveria ser na aplicação de normas técnicas, competências, conteúdo funcional e procedimentos associados a área profissional.</p>	<p>Composição dos Órgãos da OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissionais de várias entidades com reconhecimento e experiência. <p>Eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de normas técnicas, conteúdo funcional e procedimentos associados a área profissional.

Questão 5 e 6 Percurso da APSS para a criação de um OP e Razões do insucesso

E1	<p>Eu sou sócia, e sei que tinham uma publicação periódica com alguma informação, mas lamento que a maioria de seminários e encontros sejam sempre em Lisboa, não existia uma tentativa de descentralização. Da pouca movimentação que vou observando é a única associação que conheço que ainda vai organizando algumas atividades, encontros, seminários,</p>	<p>Percurso da APSS para a criação de uma OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Membro da Associação; - Organização de eventos, seminários e atividades associadas ao campo profissional como por exemplo a criação dos
----	---	---

	<p>elaboraram os estatutos para criação da ordem, mas não conheço bem o percurso nem as movimentações da associação para criação da ordem.</p> <p>Ou não temos a força suficiente, ou existe preconceito sobre os profissionais de serviço social, nós próprios como estamos isolados não nos unimos, interesses partidários e políticos, para eles somos ovelhas negras, porque unidos daríamos mais trabalho e teríamos mais força perante partidos, governos e legisladores. Em suma por falta de reconhecimento e força. Podemos ser considerados perigosos para os legisladores por podermos representar uma força de reivindicação para melhores políticas sociais.</p>	<p>estatutos para criação da OP;</p> <p>- Pouco conhecimento sobre o percurso e movimentação da Associação para a criação da Ordem.</p> <p>Razões do insucesso:</p> <p>- Falta de associativismo por parte dos profissionais para dar visibilidade a profissão;</p> <p>- Ameaça legislativa na reivindicação de Políticas Sociais.</p>
E2	<p>Confesso que não estou muito a par do percurso desenvolvido pela Associação dos Profissionais do Serviço Social para a criação da Ordem em Portugal.</p> <p>Apesar do Serviço Social não ser uma profissão partidária, julgo que tem uma forte componente política, na medida em que os avanços e recuos são também reflexo de mudanças políticas (mais de esquerda ou de direita). Por outro lado, também não</p>	<p>Percurso da APSS para a criação de uma OP:</p> <p>- Desconhecimento do percurso da APSS.</p> <p>Razões do insucesso:</p> <p>- Falta de envolvimento por parte dos Assistentes Sociais na esfera pública;</p>

	<p>é muito visível o envolvimento dos Assistentes Sociais no sector político.</p> <p>Parece-me também não existir grande coesão social na própria classe que mova os profissionais num mesmo sentido. Julgo que, por vezes, falta sentido crítico e algum espaço para reflexão sobre a intervenção, que permita aos profissionais serem muito mais que meros executores (algo que, parece-me, acontece com alguma regularidade). Por outro lado, acho que nos falta sair um pouco da esfera pessoal do “nosso local de trabalho”. Apesar de muitas vezes reconhecermos os problemas sociais, questionarmos as metodologias e formas de intervenção, falta “algo” que permita levar as nossas angústias, frustrações (decorrentes dos constrangimentos do dia-a-dia), a outro patamar mais acima, para que possam ser alvo de análise e reflexão.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Falta de coesão social na classe profissional;- Falta de espaço de reflexão e discussão na profissão.
E3	<p>Tenho, não muito, sei que já se propus em 3 legislaturas diferentes penso que este ano foi a terceira legislatura agora recentemente. Sei não chegamos tão longe como desta vez quase fomos votados numa assembleia, no parlamento sei que há um esforço muito grande de meia dúzia de colegas que se debatam muito por isso, uma dela foi minha professora, mas basicamente vou acompanhando através do facebook o</p>	<p>Percurso da APSS para a criação de um OP:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proposta da OP em 3 legislativas;- Acompanhamento através das redes sociais;- Participação na recolha de assinaturas;

	<p>que vai sendo colocado, participei na recolha de assinaturas na petição publica, infelizmente não pude ir a assembleia da republica no dia em que foi votado e que não foi votado nem discutido, vou acompanhando e participando no tempo que tenho não tanto como gostaria mas vou participando.</p> <p>Eu acho que há uma grande passividade na nossa classe, o que é engraçado porque é uma classe na qual se deveria incentivar ao associativismo e à coletividade das pessoas para conseguir direitos, mas acho que não somos muito unidas ou unidos porque somos muitos dispersos e as áreas são diversas; justiça, segurança social, idosos, escolas, hospitais, centros de saúde, IPSS, se calhar estamos muito dispersos e não conseguimos a união desejada, não estou a dizer que há falta de empenho mas acho que só recentemente há um empenho de um grupo de pessoas que de facto trabalham e muito mas as restantes, e contra mim falo, vou acompanhando pelo facebook, mas não se envolvem muito.</p> <p>Poderá também existir se calhar razões políticas enquanto atores e atrizes que estamos no tereno sabemos demais e conhecimento demasiado da realidade e se formos ouvidos se calhar dizemos coisas que não interessam às sucessivas legislaturas para a aprovação da ordem.</p>	<p>Razões do insucesso:</p> <ul style="list-style-type: none">- Falta de associativismo e ou coesão social dentro da classe profissional;- Ameaça Política.
--	--	---

E4	<p>Os aspetos positivos centram-se na consciencialização cada vez maior da necessidade de uma entidade reguladora da profissão sentida de forma mais consciente e solidária por todos os colegas. Não consigo compreender ainda onde estão os processos que têm contribuído para o recuo permanente da definição da ordem.</p> <p>Razões relacionadas com a fragmentação da classe profissional e a dificuldade em criar um movimento associativo consistente em Portugal e outras razões de carácter mais macro e político-partidário que eu não compreendo.</p>	<p>Percurso da APSS para a criação de um OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maior consciencialização e solidariedade por parte dos profissionais em existir uma OP. <p>Razões do insucesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fragmentação da classe profissional e dificuldade associativa; - Questões político-partidária.
E5	<p>Sim, foi um percurso que demonstra uma classe profissional muita heterogenia. Se por um lado podemos observar, ao longo de mais de uma década, profissionais comprometidos e empenhados na mudança e na viragem do Serviço Social Português, por outro, encontramos uma classe com pouca militância e demasiada envolta nas exigências técnicas da profissão (não querendo com esta afirmação desvalorizar a dimensão técnica e operacional, mas reforçar a necessidade de uma atividade crítica e participativa urgente da classe).</p>	<p>Percurso da APSS para a criação de um OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Heterogenia na classe profissional; - Classe com pouca militância; - Supremacia das exigências técnicas da profissão. <p>Razões do insucesso:</p>

	<p>Motivos claramente políticos. A nossa profissão iria, com certeza, trazer grandes entraves ao exercido de Políticas Sociais antidemocráticas que tantas vezes põem em causa a dignidade do ser humano.</p>	<p>- Motivos claramente políticos.</p>
E6	<p>Lembro-me de no I Congresso Nacional de Serviço Social em 2002 em Aveiro ter-se aprovado uma Moção que reitera o propósito de criação da Ordem dos Assistentes Sociais. No ano seguinte também recorro uma nova aprovação de uma Moção Pela Criação da Ordem dos Assistentes Sociais, dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia da República no I Congresso Nacional da Rede Nacional de Escolas de Serviço Social em Lisboa.</p> <p>Sei que no ano de 2005 a APSS pretendia a transformação da APSS em Ordem e pede audição para o efeito na Assembleia da República. Depois o processo esteve parado com insistências perante os diferentes grupos partidários com assento parlamentar, mas sem nunca sair do impasse. Em 2010 e 2011 torna a existir pedidos de audiência dos partidos para levar o projeto até a assembleia da república. Em 2013 a lei que regula a criação de ordens alterou o que levou a novos pedidos de audição e novo projeto. Em 2015 é apresentado na assembleia da república, discutido em plenário mas não é votado na generalidade. Neste momento acho que esta em comissão da especialidade e foram pedidos audição de um conjunto de</p>	<p>Percurso da APSS para a criação de um OP:</p> <p>Cronologia da Ordem e marcos importante:</p> <ul style="list-style-type: none"> - I Congresso Nacional em Serviço Social 2002; - I Congresso Nacional da Rede Nacional de Escolas de Serviço Social em Lisboa; - 2005 transformação da APSS em Ordem; - 2011 e 2012 pedidos de audiência dos partidos para levar o projeto até a assembleia da república; - Em 2013 a lei que regula a criação de ordens alterou o que levou a novos pedidos de audição e novo projeto; - Em 2015 é apresentado na assembleia da república, discutido em plenário, mas

	<p>instituições e atores como a união das IPSS, o que para mim não faz sentido.</p> <p>Penso ser de ordem política. Uma ordem daria voz aos assistentes sociais para poder reclamar e denunciar situações graves quer de inação por parte das instituições, quer de respostas desadequadas. Assim, em vez de muitos que se apresentam como conhecedores do social e que em tempo de campanhas político-partidárias falam das políticas sociais, dos problemas sociais e das populações como se conhecessem a realidade deixariam de ter essa oportunidade pois o seu pseudo conhecimento poderia ser posto em causa por estudos, análises, factos e a voz coletiva de uma ordem.</p> <p>Para além disso, acho que a ideia da profissão ser cada vez mais tecnicista agrada ao poder político.</p> <p>Um profissional que saiba como preencher requerimentos e fichas, que saiba obedecer aos procedimentos administrativos, mas que não seja reflexivo e crítico, que não ponha em causa o que esta instituído. Uma ordem ao regulamentar a profissão e a formação poderia acabar com isso.</p> <p>A ordem seria um espaço coletivo de representação e de regulação. Os espaços coletivos são mais difíceis de silenciar.</p>	<p>não é votado na generalidade;</p> <p>- Atualmente esta em comissão da especialidade e foram pedidos audiência a um conjunto de instituições.</p> <p>Razões do insucesso:</p> <p>- Questões de ordem política de forma a silenciar ou limitar o pensamento reflexivo e crítico dos profissionais para não por em causa o que está instituído;</p> <p>- Peso coletivo e representativo dos profissionais ao existir uma Ordem no âmbito legislativo.</p>
E7	<p>O conhecimento que tenho é a reprovação da Ordem, em reunião plenária em julho de 2015.</p>	<p>Percurso da APSS para a criação de um OP:</p>

	<p>Em linhas gerais, a profissão do Assistente Social e o seu papel perante a sociedade, ainda não é considerada como uma mais-valia em termos práticos. Existe uma desvalorização da mesma, considerando na minha óptica, uma importância no combate a desfasamentos existentes numa sociedade.</p> <p>Dado ao número elevado de Assistentes Sociais na nossa sociedade, deveríamos juntos unir forças para que a Ordem fosse criada, e enquanto profissionais deveríamos fazer com que a nossa profissão fosse mais valorizada. Terá de vir de dentro de cada um de nós.</p>	<p>- Julho 2015 reprovação plenária da Ordem Profissional</p> <p>Razões do insucesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não reconhecimento por parte da sociedade civil da profissão; - Dificuldade associativa da classe profissional.
E8	<p>Não, tenho conhecimento sobre o percurso desenvolvimento pela Associação Profissional em Serviço Social.</p> <p>Se calhar, a falta de interesse por parte política e possivelmente insistência por parte dos profissionais insuficiente.</p>	<p>Percurso da APSS para a criação de um OP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desconhecimento do percurso da APSS <p>Razões do insucesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Falta interesse político; - Falta de perseverança por parte dos profissionais.

**Questão 7 e 8 Importância da criação de um código deontológico/
Vantagens e desvantagens.**

E1	<p>Claro que sim, é como contruir uma casa e não fazer os alicerces. Podes ser um ótimo profissional ao nível técnico e teórico se não</p>	<p>Importância de um CD:</p>
----	--	-------------------------------------

	<p>tiveres a deontologia bem presente na tua intervenção todo o trabalho vai por terra. Eu posso saber muito de técnicas, mas se perante o cliente desfavorecido, vitimizado pelos vários serviços, se ao nível por exemplo da confidencialidade, e porque até nem vai reclamar pois são pessoas fragilizadas. Verifica-se em muitas situações do dia-a-dia a falta de deontologia profissional, em reuniões verifica-se a quebra da confidencialidade e privacidade ao nível de preconceitos. Falar por exemplo da vida de um cliente sem cuidados ao nível da confidencialidade. Acho que a existência do código deontológico tornaria os profissionais mais sensíveis, pois poderiam estar sujeitos a penalização. A sorte de alguns profissionais é que trabalham com pessoas que não conhecem os seus direitos perante abusos dos técnicos de serviço social. Nesta situação a posição do cliente não está protegida dos abusos perpetrados pelo técnico. Por exemplo por vezes os técnicos entram em casas de clientes e começam a vasculhar por todo o lado sem pedir autorização, evidentemente que pessoas necessitadas e fragilizadas nada dizem. É muito perigoso na nossa área não existir com código deontológico, pode ser um contrassenso, queremos devolver à sociedade pessoas marginalizadas e por vezes somos nós próprios que as tratamos mal. Tudo acaba por depender a formação</p>	<ul style="list-style-type: none">- Normalização técnicas e práticas do profissional;- Maior sensibilidade e consciencialização dos problemas;- Penalização dos profissionais; <p>Vantagens/Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção do utente (confidencialidade, privacidade);- Desvantagens somente para quem não cumpre.
--	---	--

	<p>peçoal de cada técnico, não havendo uma monitorização das capacidades humanas e morais de cada um. Esta profissão provoca um grande desgaste emocional e físico nos profissionais e isso pode refletir-se na sua atuação do dia-a-dia. Só somos chamados para atuar nos problemas e não nas soluções, como forma de motivação. Verifica-se que a falta de recursos humanos também influencia o desgaste acentuado dos profissionais. O trabalho é muito para os escassos recursos disponíveis e isso influencia a qualidade do trabalho que executamos não havendo muitas vezes tempo para pensar na sensibilidade que determinadas questões merecem, inclusive questões deontológicas.</p> <p>Não vejo desvantagens, apenas vejo para quem não cumpre.</p>	
E2	<p>Sim, sem dúvida que acho importante a criação do código, para promover maior harmonia profissional, nortear e definir claramente a intervenção do técnico na sua prática. Tal instrumento traduzir-se-ia num maior grau de profissionalismo e exigência quanto à prática profissional, “protegendo” quer o profissional, quer as pessoas.</p> <p>Na prática social é por vezes muito difícil separar claramente as coisas; definir tudo</p>	<p>Importância de um CD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Normalização das técnicas e práticas profissionais; - Maior grau de profissionalismo e exigência dos profissionais. <p>Vantagens/Desvantagens:</p>

	<p>em “preto e branco” ... existem muitas áreas cinzentas difíceis de analisar. A subjetividade da problemática social e conseqüentemente a sua análise por vezes torna muito difícil a sua avaliação pelo Técnico. Assim, considero que o código deontológico para profissão e prática profissional poderá ser uma grande mais-valia, quer na regulação da profissão, quer para promover um maior rigor e profissionalismos na intervenção social e menor arbitrariedade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proteção do profissional e utente; - Regulação da profissão; - Maior rigor profissional; - Menor arbitrariedade.
E3	<p>Acho muito importante, fundamental não só no sigilo profissional, mas em todas as áreas e posições na sociedade, ou há questões ou problemas na sociedade para as quais não sabemos a posição dos assistentes sociais quer seja ao nível, por exemplo da adoção, homossexualidade ou toxicodependência não sabemos, eu penso de uma maneira e outra colega de outra. Não há posições comuns, lá está, não há uma ordem, não há quem nos represente, portanto isso desde do sigilo na profissão, desde a tomada de posição em determinadas áreas, desde assumir determinados valores, princípios por quais devemos obrigatoriamente e acima de tudo assentar a nossa prática, acho fundamental.</p> <p>Há sempre desvantagens, a minha opinião pessoal pode colidir com a opinião da</p>	<p>Importância de um CD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tomada de decisões em valores e princípios comuns; - Prática profissional orientada obrigatoriamente pelo CD; - Uniformização das práticas profissionais. <p>Vantagens/Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conflito entre o que o profissional acha e o que o CD define.

	<p>ordem por exemplo, se existir, posso estar a praticar algo que intimamente não partilho ou não concordo, mas isso há em tudo. Há valores tão básicos que se um assistente social à partida não concorda com eles não estão a fazer nada na profissão e outros mais específicos que tem a ver com a formação não académica. Pessoalmente tenho uma opinião muito própria relativamente à adoção que se calhar outros profissionais não têm, mas é importante todos nos guiarmos pelo mesmo guião, mesmas ideias, princípios de atuação. Para uns não fazerem de uma forma e outros de outra, não é benéfico prejudica-nos e prejudica a qualidade do trabalho efetuado.</p>	
E4	<p>O Código deontológico assenta em valores e princípios éticos do exercício da prática profissional que visam o respeito pelos cidadãos e pelos seus contextos e a “normalização” da ação profissional. Não vejo qualquer desvantagem</p>	<p>Importância de um CD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Normalização da profissão <p>Vantagens/Desvantagens:</p> <p>Não vejo desvantagens</p>
E5	<p>É fundamental para a determinação dos princípios e valores da profissão. Um CD, só por si não resolve as questões éticas subjacentes à profissão. Não deve ser um documento estático ou doutrinário, mas sim uma fonte para o debate e a reflexão ética sobre a profissão.</p>	<p>Importância de um CD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de princípios e valores da profissão. <p>Vantagens/Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CD é um documento reflexivo para os

		profissionais não é algo estático ou doutrinário.
E6	<p>Sim permitiria a regulamentação da intervenção profissional, protegendo os profissionais no seu campo de ação e simultaneamente garante que esses profissionais adotariam uma boa prática profissional.</p> <p>As vantagens já referi, nomeadamente a regulamentação interna e externa da profissão. A desvantagem só acontece se a ordem funcionar como um espaço não democrático, com característica de dominação e de controlo e castigo.</p>	<p>Importância de um CD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Regulação da intervenção profissional; - Boas práticas profissionais. <p>Vantagens/Desvantagens:</p> <p>Desvantagens se a Ordem funcionar como um espaço não democrático de domínio e controlo.</p>
E7	<p>Acho muito importante existir um código deontológico na nossa área, para legitimar a nossa ação profissional e dar maior visibilidade ao trabalho que é feito na nossa área com maior rigor e profissionalismo.</p> <p>Este código deveria não só definir princípios orientadores para o profissional como também deveria proteger os profissionais em determinadas situações.</p>	<p>Importância de um CD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legitimar a ação profissional; - Maior visibilidade a profissão. <p>Vantagens/Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não vejo desvantagens.
E8	<p>Sim. Para regulamentação da prática profissional essencialmente.</p> <p>Não vejo desvantagens</p>	<p>Importância de um CD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Regulação profissional. <p>Vantagens/Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não vejo desvantagens

Questão 9 Princípios contemplar o CD

E1	<p>Os princípios são aqueles que já te referi no início da entrevista, justiça, equidade, tratamento independente da raça. Por exemplo uma família muçulmana tem diferentes formas de agir e necessidades diferentes, pelo que deveremos saber intervir em diferentes situações. Os aspetos culturais e religiosos devem ser tidos em conta.</p> <p>É importante igualmente a relação com a própria instituição por parte do profissional, muitas vezes as suas direções interferem no trabalho dos profissionais, logo ser importante a existência de uma ordem e de um código de conduta institucionalizado que promova a independência técnica do profissional perante o empregador.</p>	<p>Princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Justiça; equidade, não discriminação; confidencialidade; igualdade; inclusão, apoio ao acesso aos serviços de Direito. - Relação entre a instituição e profissional = código de conduta institucional
E2	<p>Princípios gerais:</p> <p>Promoção e defesa dos Direitos Humanos Promoção e defesa da Justiça Social Igualdade Solidariedade Liberdade</p> <p>Princípios específicos:</p> <p>Responsabilidade no exercício de funções Competência Sigilo e confidencialidade</p>	<p>Princípios Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direitos Humanos; - Justiça Social; - Igualdade, solidariedade E liberdade. <p>Princípios Específicos:</p>

	<p>Respeito pelo outro, pelos seus valores ideológicos, religiosos e morais.</p> <p>Dever de informar, orientar e esclarecer</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidade no exercício de funções - Competência - Sigilo E confidencialidade - Respeito pelo outro, pelos seus valores ideológicos, religiosos e morais. Dever de informar, orientar e esclarecer
E3	<p>Já falamos de alguns. Princípios acho eu que são básicos, o sigilo profissional, defesa dos direitos humanos, defesa de determinados princípios que se existisse a ordem poderíamos adotar na nossa intervenção, acho que esses são comuns e têm que estar contemplados e depois creio que haverá outros mais específicos, têm a ver com a posição da ordem relativamente a algumas questões, penso que isso terá de ser algo muito discutido, muito pensado e que não pode ser só os órgãos da ordem a tomar decisão sozinhos, os restantes têm que ser ouvidos. Eu acho que tomadas de decisão sobre determinadas temáticas como o RSI, tenho colegas que são contra a medida e outros que são a favor, então estou a trabalhar numa medida na qual não acredito!!! Eu acho que há determinadas políticas que temos que ter uma opinião sobre elas uma opinião formada, o RSI é</p>	<p>Princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sigilo profissional, - Defesa dos Direitos Humanos; - Princípios específicos a Ordem deverá definir em conjunto com outros profissionais.

	<p>extremamente polémica, mas outras na área da reinserção, infância e juventude, idosos, existem imensas coisas no qual devemos tomar posições, não sei se é através de um código deontológico mas acho que são tomadas de decisões e posturas que tem que estar definidas porque senão estamos todos a remar em sentidos distintos.</p>	
E4	<p>Ele já existe ao nível internacional era necessário readaptado- lo ao contexto Português.</p>	<p>Princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - contemplados no código internacional mas adaptados a realidade portuguesa.
E5	<p>A liberdade individual (autonomia e emancipação para exercer a cidadania)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Defesa dos Direitos Humanos (contra os abusos de autoridade, tortura e Violência) - Justiça Social (promoção da democracia, emancipação humana e valorização da vida através da ampliação da cidadania) 	<p>Princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Liberdade; - Defesa dos Direitos Humanos; - Justiça Social.
E6	<p>Exatamente os mesmos que existem no código internacional aprovado na Assembleia Geral da FIAS e da AIESS em 2004. No que se refere a conduta profissional poderá existir uma adaptação em alguns pontos específicos para os adaptar a realidade portuguesa. Mas de forma geral deve manter o que foi internacionalmente aprovado</p>	<p>Princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contemplados no código internacional; - princípios específicos adaptados a realidade Portuguesa.

E7	<p>Os princípios gerais e específicos que o CD deverá contemplar terá que ter como base a defesa dos Direitos Humanos e justiça Social. Princípios como realcei no início da entrevista, equidade de acesso e tratamento, dignidade e integridade individual, confidencialidade e sigilo profissional. Acho que o CD deveria também contemplar e proteger o individuo em algumas situações profissional com por exemplo a sua relação com a instituição empregadora de forma a não limitar e ou interferir na sua intervenção prática.</p>	<p>Princípios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Direitos Humanos;- Justiça Social;- Equidade;- Dignidade E integridade;- Confidencialidade;- Sigilo Profissional.- Proteção do profissional no âmbito institucional.
E8	<p>O que está previsto em termos internacionais.</p>	<p>Princípios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Princípios existentes no Código Deontológico internacional.